Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 26 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0910

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 206/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036158/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: SIGNORI & SIGNORI LTDA
CNPJ nº 03.450.467/0001-21
Objeto: Encerramento do contrato nº 206/2013.
VALOR; R$ 18.222,69(Dezoito mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0019.2111.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
12.306.0019.2075.0000 – Programa Municipal de Alimentação Escolar

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F68A323A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 208/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036158/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA EPP
CNPJ nº 12.926.152/0001-07
Objeto: Encerramento do contrato nº 208/2013.
VALOR; R$ 51.049,21(Cinquenta e um mil e quarenta e nove reais e vinte e um centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0019.2111.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
12.306.0019.2075.0000 – Programa Municipal de Alimentação Escolar.
Amambai - MS, Em 30 de Junho de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:496F19A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/13 DE 04 DE JULHO DE 2013 - CONVOCA PROFESSORES

"Convoca Professores que especifica e dá outras providências".

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 004/2004 e 13/2009.

RESOLVE

Art. 1º Convoca professores abaixo relacionados pra ministrarem suas atividades nos locais descritos na tabela abaixo nos períodos identificados na tabela abaixo.

Nome	C/H	Nível	Período	Lotação	Função	Obs.
Delnair Gonçalves Chaves Ribas	20 h/a	III	23/07/2013 a 20/12/2013	SEMED	Coordenadora Pedagógica da Educação Especial	Convocação 20 h/a FUNDEB 60%
Glauce Leite Mascarenhas	20 h/a	III	23/07/2013 a 20/12/2013	SEMED	Coordenadora Pedagógica da Educação Especial	Convocação 20 h/a – já é concursada 20 h/a FUNDEB 60%
Vânia Márcia Correia Mota	20 h/a	III	23/07/2013 a 20/12/2013	SEMED	Coordenadora Pedagógica da EJA - Educação de Jovens e Adultos e Brasil Alfabetizado	Convocação 20 h/a FUNDEB 60%
Eli Regina da Costa Silveira	20 h/a	III	23/07/2013 a 20/12/2013	SEMED	Coordenadora Pedagógica da Educação Especial	Convocação 20 h/a FUNDEB 60%
Célia Chaparro Miranda	20 h/a	III	23/07/2013 a 20/12/2013	SEMED	Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil	Convocação 20 h/a – já é concursada 20 h/a FUNDEB 60%
Jucélia Boeira Salomão	20 h/a	III	23/07/2013 a 20/12/2013	SEMED	Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil	Convocação 20 h/a – já é concursada 20 h/a FUNDEB 60%
Terezinha de Fatima Schinaider	20 h/a	III	23/07/2013 a 20/12/2013	SEMED	Assessora Pedagógica	Convocação 20 h/a – já é concursada 20 h/a FUNDEB 60%
Liziana Arambula Teixeira	20 h/a	III	01/08/2013 a 20/12/2013	SEMED	Coordenadora Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Convocação 20 h/a – Já é concursada 20 h/a FUNDEB 60%
Daniella Cristiane Przybysz Pariz	20 h/a	III	23/07/2013 a 20/12/2013	E.M. Marlene V. de Albuquerque	Professora Coordenadora do Programa Mais Educação	Convocação 20 h/a CONTA SEMED
Vanessa Borges	20 h/a	III	23/07/2013 a 20/12/2013	E.M. Marlene V. de Albuquerque	Professora Coordenadora do Programa Mais Educação	Convocação 20 h/a CONTA SEMED
Josilda da Silveira Domingues	20 h/a	III	23/07/2013 a 20/12/2013	E.M. Julio Manvailer	Professora Coordenadora do Programa Mais Educação	Convocação 20 h/a CONTA SEMED
Gisneia Silveira Barbosa	20 h/a	III	23/07/2013 a 20/12/2013	E.M.P.I Tupã i Ñandeva	Professora Coordenadora do Programa Mais Educação	Convocação 20 h/a CONTA SEMED

Elziane de Cássia Zacarias Fernandes	20 h/a	III	23/07/2013 a 20/12/2013	E.M. Polo João Rodrigues	Professora Coordenadora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Convocação 20 h/a – já é concursada 20 h/a FUNDEB 60%
Julielma Machado de Oliveira Pereira	20 h/a	III	23/07/2013 a 20/12/2013	E.M. Marlene V. de Albuquerque	Professora Coordenadora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Convocação 20 h/a FUNDEB 60%
Janice do Amaral Assis	40 h/a	III	23/07/2013 a 20/12/2013	E.M. Julio Manvailer	Professora Coordenadora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Convocação 40 h/a FUNDEB 60%
Pedro Silveira Maciel Filho	20 h/a	III	23/07/2013 a 20/12/2013	E.M. Flávio Augusto Coelho Derzi	Professor Coordenador dos Anos Finais do Ensino Fundamental	Convocação 20 h/a FUNDEB 60%
Maria Aparecida Duarte Dutra	20 h/a	II	23/07/2013 a 20/12/2013	E.M. Flávio Augusto Coelho Derzi	Professora Coordenadora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Convocação 20 h/a FUNDEB 60%
Elisangela Teixeira Amaral	20 h/a	II	23/07/2013 a 20/12/2013	Centro Educacional Infantil Sonho de Criança	Professora Coordenadora da Educação Infantil	Convocação 20 h/a FUNDEB 60%
Virginia Ferreira Gamarra	20 h/a	III	23/07/2013 a 20/12/2013	E.M.P.I Tupã i Ñandeva	Professora Coordenadora dos Anos Finais do Ensino Fundamental	Convocação 20 h/a FUNDEB 60%
Daiane Aquino Cáceres	40 h/a	II	23/07/2013 a 20/12/2013	E.M.P.I MBO'EROY Guarani Kaiowá	Professora Coordenadora dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	Convocação 40 h/a FUNDEB 60%
Sonia Martins Vera	20 h/a	II	23/07/2013 a 20/12/2013	E.M.P.I MBO'EROY Guarani Kaiowá	Professora Coordenadora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Convocação 20 h/a FUNDEB 60%
Tatiely Silva da Rosa	20 h/a	II	23/07/2013 a 20/12/2013	E.M.P.I Tupã i Ñandeva	Professora Coordenadora do Programa Mais Educação	Convocação 20 h/a CONTA SEMED
Geraldo Carlos	40 h/a	II	23/07/2013 a 20/12/2013	E.M P. I. Tupã i Ñandeva - Extensão Jaguari	Professor Coordenador dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Convocação 40 h/a FUNDEB 60%
Ceni Rodrigues dos Santos	20 h/a	II	23/07/2013 a 20/12/2013	E.M P. I MBO'EROY Guarani Kaiowá	Professora Coordenadora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Convocação 20 h/a FUNDEB 60%
Regiane de Oliveira Fonseca Marques	40 h/a	III	23/07/2013 a 20/12/2013	SEMED	Coordenadora do Programa Mais Educação	Convocação 40 h/a CONTA SEMED
Marilene Albuquerque da Luz	20 h/a	II	23/07/2013 a 20/12/2013	E.M. Flavio Augusto C. Derzi	Professora Coordenadora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Convocação 20 h/a FUNDEB 60%
Rosimery Carvalho dos Santos	20 h/a	II	29/07/2013 a 20/12/2013	E.M. Julio Manvailer	Professora Coordenadora do Programa Mais Educação	Convocação 20 h/a CONTA SEMED
Márcia Cristina Wentz da Silva	20 h/a	III	01/08/2013 a 20/12/2013	Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz	Professora Coordenadora da Educação infantil	Convocação 20 h/a FUNDEB 60%
Moisés Gonçalves	20 h/a	II	01/08/2013 a 20/12/2013	E.M. P.I MBO'EROY Guarani Kaiowá	Professor Coordenador dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Convocação 20 h/a FUNDEB 60%

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DC20E611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL 023/2013 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito De Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a INEXISTÊNCIA DE CANDIDATOS HABILITADOS para o cargo de MÉDICO no concurso público de provas e títulos convocado pelo edital n.º 001/2012, cujo resultado final foi homologado através do Decreto Municipal n.º 010/2012,

CONSIDERANDO que o art. 180 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – LC 001/2003 considera necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal para o desenvolvimento de atividades de saúde quando não haja disponibilidade de candidato concursado ou possibilidade de remanejamento de pessoal; e, por fim,

CONSIDERANDO que a falta de candidato habilitado para o cargo de médico deixa descobertas do atendimento por médico para ESF (Estratégia de Saúde da Família) a unidade básica de saúde da Vila Guape,

TORNA PÚBLICA a convocação dos interessados para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de excepcional interesse público, para o exercício da função de Médico ESF na unidade de saúde da Vila Guape.

I – Os interessados na contratação temporária deverão apresentar currículo à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Benigno Vasconcelos n.º 1061, no dia 26 de agosto de 2013, das 7:00h às 11:00h, e , munidos dos originais e cópias dos seguintes documentos:
a) carteira de identidade;
b) cadastro de pessoa física – CPF;
c) carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
II – A escolha dos candidatos para contratação temporária será feita mediante prova de títulos, realizada com base na experiência profissional do candidato e nos cursos de formação apresentados no currículo, nos seguintes termos:

• Para comprovação de experiência profissional será considerado:

• Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou órgãos públicos, registro na CTPS do exercício da função ou declaração oficial fornecida por órgão público contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;
• Tempo de serviço como profissional liberal autônomo mediante apresentação de certidões e/ou atestados fornecidos por órgãos públicos ou privados que comprovem tal condição; serão aceitos ainda os comprovantes de recolhimento ao INSS na condição de autônomo.

• Para comprovação dos cursos de formação será considerado:

• Cursos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado;
• Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, participação em congressos, simpósios, conferencias e outros eventos ligados à área de atuação.

• Para pontuação da experiência profissional apresentada, será considerada a seguinte tabela:

Tempo de serviços em meses	Pontuação
00 a 12 meses	03
12 meses e 1 dia a 24 meses	04
24 meses e 1 dia a 36 meses	05
Acima de 36 meses	06
• O tempo de serviço prestado com vínculo no Programa de Estratégias de Saúde da Família será computado com acréscimo de 30% (trinta por cento)	

• Para pontuação dos cursos de formação, será considerada a seguinte tabela:

Curso	Pontuação
especialização	04
mestrado	05
doutorado	06
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, participação em congressos, simpósios, conferências e outros eventos ligados à área de atuação	0,5 a cada 20 horas
Os cursos de formação específicos para atuação nas Estratégias de Saúde da Família serão computados com acréscimo de 30% (trinta por cento)	

• Havendo empate entre os candidatos, os candidatos serão classificados utilizando-se os seguintes critérios:

• Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de atuação;
• Maior idade.

II – No ato de apresentação, os candidatos interessados deverão preencher declaração descrevendo a imediata disponibilidade para o início da prestação de serviços.

III – Os contratados cumprirão jornada semanal de 40h (quarenta horas), percebendo a remuneração correspondente à classificação inicial do cargo de médico, Padrão VII-1, Referência 1, grupo ocupacional "Saúde e Bem Estar" do Quadro de Pessoal Permanente do Município – LC 004/2004, observada a jornada semanal cumprida.

IV – A documentação daqueles que manifestarem interesse na contratação será encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos para elaboração do contrato de trabalho por prazo determinado, devendo os candidatos apresentar a documentação complementar abaixo descrita até o dia 30 de agosto de 2013, sob pena de não recebimento dos dias trabalhados, bem como de rescisão do contrato:
a) fotocópia dos seguintes documentos:
1. certidão de casamento;
2. certidão de nascimento dos dependentes, se possuir;
3. título de eleitor, com prova da quitação eleitoral;
4. certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
5. diploma de escolaridade exigido para o cargo;
6. cartão de inscrição no PIS/PASEP;
b) atestado de saúde ocupacional, demonstrando boa saúde física e mental para o exercício das funções;
c) certidão de antecedentes criminais, demonstrando o pleno exercício de direitos civis e políticos;
d) declaração de bens;
e) declaração de não acúmulo de cargos;
f) comprovante de endereço;
g) 1 (uma) foto 3X4 recente, tirada de frente.
h) não ter sido exonerado anteriormente de cargo público e não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

V – Eventuais dúvidas advindas da convocação realizada por este Edital serão dirimidas pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante apresentação de requerimento escrito.

Amambai - MS, 20 de agosto de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7000F6C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 073/2013

OBJETO – Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro semestre de 2013.
LICITAÇÃO PRÉVIA: Chamada pública nº 02/2013
FORNECEDORES GRUPO FORMAL, COMPOSTO PELOS AGRICULTORES FAMILIARES: Cooperativa dos Produtores Rurais da Região do Pulador de Anastácio MS. CNPJ 07.530.947/0001-53, DAP nº SDW07530947000101081210 51, Situada no km 10 da MS 170 (estrada Anastácio/Monjolinho), Anastácio MS. CEP 79210-000,
PRAZO DE VIGÊNCIA – 05.08.2013 a 31.12.2013
VALOR TOTAL - R$ 28.226,00 (vinte e oito mil duzentos e vinte seis reais)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.30.00-1.15
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Valdevino Santiago, José Edson Barbosa de Moraes, Jairo Arruda de Souza, Bernadete F. Chaves Barbosa e Tânia Mara dos Santos Lima,
Anastácio/ MS, 05 de agosto de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:42CF0260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001145/2013

Ata de registro de preço nº 03/2013 – Pregão: 011/2013.
Empresa: RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 33.104.951/0001-60
Objeto: refere-se a compra de materiais pedagógicos e didáticos, para atender as escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 1.354,90 (um mil e trezentos e cinqüenta e quatro reais e noventa centavos)
Dotação:06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00 – 1.15
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 01 de julho de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:AAFE7FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001148/2013

Ata de registro de preço nº 03/2013 – Pregão: 011/2013.
Empresa: RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 33.104.951/0001-60
Objeto:refere-se a compra de materiais de expediente, para atender diversas secretarias da administração municipal, no valor de R$: 10.001,96 (dez mil e um reais e noventa e seis centavos)
Dotação:04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00 - 1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 04 de julho de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2B24BA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001152/2013

Ata de registro de preço nº 03/2013 – Pregão: 011/2013.
Empresa: RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 33.104.951/0001-60
Objeto: refere-se a compra de materiais de expediente, para atender o gabinete do prefeito, no valor de R$: 1.468,25 (um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
Dotação:02.01.04.122.02-2.002.3.3.90.30.00 – 1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 05 de julho de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E4D295B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001155/2013

Ata de registro de preço nº 03/2013 – Pregão: 011/2013.
Empresa: RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 33.104.951/0001-60
Objeto: refere-se a compra de materiais de expediente, para atender diversas secretarias da administração municipal, no valor de R$: 184,60 (cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)
Dotação:04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00 - 1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 05 de julho de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F73E2E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001168/2013

Ata de registro de preço nº 01/2013 – Pregão: 01/2013.
Empresa: JOSÉ ENIVALDO DORTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: refere-se a pagamento do serviço de troca de molas, serviços de torno e solda efetuadas nos veículos ônibus escolares, que realizam o transporte de alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 6.224,70 (seis mil e duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00 – 1.15
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 10 de julho de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:28CE6216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001169/2013

Ata de registro de preço nº 01/2013 – Pregão: 01/2013.
Empresa: JOSÉ ENIVALDO DORTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: refere-se a pagamento do serviço de troca de molas, serviços de torno e solda efetuadas nos veículos ônibus escolares, que realizam o transporte de alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 10.976,00 (dez mil e novecentos e setenta e seis reais)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.39.00 – 1.15
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 10 de julho de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BE32D533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001170/2013

Ata de registro de preço nº 01/2013 – Pregão: 01/2013.
Empresa: JOSÉ ENIVALDO DORTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: refere-se a pagamento do serviço de troca de molas, serviços de torno e solda efetuadas nos veículos ônibus escolares, que realizam o transporte de alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 5.036,00 (cinco mil e trinta e seis reais)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.39.00 – 1.15
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 10 de julho de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2FE6B977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001171/2013

Ata de registro de preço nº 01/2013 – Pregão: 01/2013.
Empresa: JOSÉ ENIVALDO DORTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: refere-se a pagamento do serviço de troca de molas, serviços de torno e solda efetuadas nos veículos pertencentes a esta administração, no valor de R$: 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais)
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00 – 1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 10 de julho de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9421A08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001181/2013

Ata de registro de preço nº – Pregão: .
Empresa: JOSÉ ENIVALDO DORTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: refere-se a pagamento do serviço de troca de molas, serviços de torno e solda efetuadas nos veículos pertencentes a esta administração, no valor de R$: 10.133,65 (dez mil e cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos)
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00 – 1.80
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 10 de julho de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B2E61C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001182/2013

Ata de registro de preço nº 01/2013 – Pregão: 001/2013.
Empresa: JOSÉ ENIVALDO DORTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: refere-se a pagamento de serviço de molejo, torno, solda e recuperação do cabeçalho grade, dos caminhões, pertencentes a esta administração, no valor de R$: 4.055,00 (quatro mil e cinqüenta e cinco reais)
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00 – 1.80
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 16 de julho de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:21E3CC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001183/2013

Ata de registro de preço nº 012/2012 – Pregão: 033/2012.
Empresa: PETEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 26.834.259/0001-21
Objeto: refere-se a compra de materiais elétricos, para conserto e manutenção do sistema de iluminação pública do município de Anastácio, no valor de R$: 22.546,83 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)
Dotação:09.01.15.452.35-2.028.3.3.90.30.00 – 1.17
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 16 de julho de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0D5F023D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001184/2013

Ata de registro de preço nº 01/2013 – Pregão: 01/2013.
Empresa: M. DOS SANTOS
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: refere-se a pagamento de serviços mecânicos efetuados nos veículos pertencentes a esta administração, no valor de R$: 15.372,00 (quinze mil e trezentos e setenta e dois reais)
Dotação:09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00 – 1.80
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 16 de julho de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CF70D109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001185/2013

Ata de registro de preço nº 01/2013 – Pregão: 01/2013.
Empresa: M. DOS SANTOS
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: refere-se a compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos "caminhões" , pertencentes a esta administração, no valor de R$: 2.002,75 (dois mil e dois reais e setenta e cinco centavos)
Dotação:09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00 – 1.80
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 16 de julho de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:03F0ED8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001193/2013

Ata de registro de preço nº 08/2013 – Pregão: 027/2013.
Empresa: MARCOS ANTONIO MICNOV - ME
CNPJ: 08.955.969/0001-28
Objeto: refere-se a pagamento de serviços elétricos nas maquinas pesadas, pertencentes a esta administração, no valor de R$: 4.554,00 (quatro mil e quinhentos e cinqüenta e quatro reais)
Dotação:09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00 – 1.80
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 17 de julho de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:793AAF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001204/2013

Ata de registro de preço nº 01/2013 – Pregão: 01/2013.
Empresa: M. DOS SANTOS
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: refere-se a pagamento de serviços mecânicos efetuados nos veículos pertencentes a esta administração, no valor de R$: 2.208,50 (dois mil e duzentos e oito reais e cinqüenta centavos)
Dotação:09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00 – 1.80
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 19 de julho de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0AA5EA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001208/2013

Ata de registro de preço nº 08/2013 – Pregão: 27/2013.
Empresa: FRANCISCA DE CASSIA M. S SANTOS – ME
CNPJ: 01.409.693/0001-33
Objeto: refere-se a contratação de empresa para serviços de retifica de motores, pertencente ou sob a guarda do município de Anastácio, no valor de R$: 18.286,00 (dezoito mil e duzentos e oitenta e seis reais)
Dotação:09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00 – 1.80
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 22 de julho de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:195559C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001194/2013

Ata de registro de preço nº 001/2013 – Pregão: 01/2013.
Empresa: M.DOS SANTOS
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: refere-se a compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos que realizam o transporte dos alunos da escolas da rede municipal de ensino e que pertencem a esta administração, no valor de R$: 1.512,60 (um mil e quinhentos e doze reais e sessenta centavos)
Dotação:06.01.12.361.20-2.0943.3.90.30.00 – 1.15
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 17 de julho de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CF531520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO N° 075/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013

Ao vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze às 14:00 horas, o Grupo Executivo de Licitação – GEL, convoca, habilita para abertura dos envelopes contendo as propostas e abre prazo de 05 (cinco) dias convocando as empresas Almeida & Echeverria Ltda. ME. CNPJ nº 14.847.189/0001-67, Apoio Construtora Ltda. ME, CNPJ 17.213.324/0001-00, Engenho Empreiteira Ltda, CNPJ nº 04.210.152/0001-70, para apresentar contra razões se assim desejarem e não havendo nenhuma contra razão, fica então marcada a data do dia 02 de setembro de 2013, as 8:00 horas, para abertura das propostas de preços, publicada no site do Diário oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul www.diariomunicipal.org.br/assomasul).
Município de Anastácio/MS, 20 de agosto de dois mil e treze.

VILSON ZANQUETA
Presidente do Gel

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:01383B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 085/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2013

PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico e correlatos para atender as unidades de saúde do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 05 de setembro de 2013 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.
Anastácio/MS, 20 de agosto de 2013.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F06135E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 084/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2013

PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de consumo laboratorial para atender o laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 03 de setembro de 2013 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.
Anastácio/MS, 19 de agosto de 2013.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:71554267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - MS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02.08.243.28.2037.3.1.90.04.00-1.29

Nº do Contrato	NOME	OBJETO	Data da Rescisão	Assinaturas
11	EVELYN SUSAN COSTA E SILVA	Contratação de Psicóloga para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	01/07/2013	Douglas Melo Figueiredo, Evelyn Susan Costa e Silva, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Ernandes Peixoto de Miranda

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2ECA6A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 074/2013

OBJETO – Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro semestre de 2013.
LICITAÇÃO PRÉVIA: Chamada pública nº 02/2013
FORNECEDORES GRUPO INFORMAL, COMPOSTO PELOS AGRICULTORES FAMILIARES: Cleuza de Oliveira Pacheco CPF nº 445.528.581-49 e DAP nº SDW 044552858149100310093 3; vencedora dos itens 01,02, 03, 07,09, 13, 17, 18, 20, 22 e 25, com valor da produtora em R$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais); Terezinha da Silva Monteiro, CPF nº 403.675.331-20 e DAP nº SDW040367533120260310111 2; vencedora dos itens 03, 06, 15, 17 e 24 com valor total R$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte cinco reais); Vanildo Galhardi CPF nº 001.862.898-20 e DAP nº MS500070803020940000000 68; vencedor do item 21 com valor total R$ 3.150,00 (três mil cento e cinqüenta reais),
PRAZO DE VIGÊNCIA – 05.08.2013 a 31.12.2013
VALOR TOTAL- R$ 9.143,00 (nove mil cento e quarenta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.30.00-1.15
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Valdevino Santiago, José Edson Barbosa de Moraes, Cleuza de Oliveira Pacheco, Terezinha da Silva Monteiro e Vanildo Galhardi, Bernadete F. Chaves Barbosa e Tânia Mara dos Santos Lima,
Anastácio/ MS, 05 de agosto de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:173EA375

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

JOSÉ ROBSON RODRIGUES SAMARA DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público 002/2012, realizado de acordo com o Edital nº 002/2012, homologado pelo Edital nº 002/2012, de 06 de julho de 2.012, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, tomar posse no respectivo cargo, para os quais foram nomeados, devendo comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado, munido das fotocópias autenticadas, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (02 cópias)
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 cópias)
c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino) (02 cópias)
d) Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições (02 cópias)
e) Laudo Médico
f) Prova de escolaridade exigida para o cargo (02 cópias)
g) Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso) (02 cópias)
h) Carteira de habilitação (para motorista) (02 cópias)
i) Declaração de Bens
j) Declaração de não acúmulo de cargo
l) 0l foto ¾
m) Registro de PIS/PASEP (se já inscrito) (02 cópias)
n) Registro Civil de Nascimento ou Casamento (02 cópias)
o) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver) (02 cópias)
p) Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)
q) Comprovante de Residência (02 cópias)
r) Conta Banco HSBC (se tiver) (02 cópias)

O convocado que não comparecer no prazo estabelecido e não requerer a prorrogação deste, será considerado DESISTENTE.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

GRUPO IV – TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - TNS		
CARGO: PROCURADOR JURIDICO		
ORD	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
001	PAULO SLEIMAN ROJAS	2º
002	YASMIN SIMONI TAMASSI PATRICIO	3º
003	MARCELO EUDUARDO PIZZI	4º

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 21 de agosto de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:C5E058BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 140, 21 DE AGOSTO DE 2013

"Nomeação de Cargo de Provimento Efetivo – Grupo Ocupacional - IV"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica **NOMEADO** o Senhor **PAULO SLEIMAN ROJAS,** para exercer o cargo efetivo de Procurador Jurídico, Padrão VI, Classe A, Referência 1 – Grupo Ocupacional IV – Técnico de Nível Superior - TNS, da Lei Municipal 428, de 29 de junho de 1990, com as alterações posteriores, tendo em vista sua aprovação em 2º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 002/2012, de 06 de julho de 2012, a partir da presente data.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALEMIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:2D325867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 141, 21 DE AGOSTO DE 2013

"Nomeação de Cargo de Provimento Efetivo – Grupo Ocupacional - IV"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica **NOMEADA** a Senhora **YASMIN SIMONI TAMASSI PATRICIO,** para exercer o cargo efetivo de Procurador Jurídico, Padrão VI, Classe A, Referência 1 – Grupo Ocupacional IV – Técnico de Nível Superior - TNS, da Lei Municipal 428, de 29 de junho de 1990, com as alterações posteriores, tendo em vista sua aprovação em 3º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 002/2012, de 06 de julho de 2012, a partir da presente data.

Art. 2º A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALEMIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:4728609D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 142, 21 DE AGOSTO DE 2013

"Nomeação de Cargo de Provimento Efetivo – Grupo Ocupacional - IV"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica **NOMEADO** o Senhor **MARCELO EDUARDO PIZZI,** para exercer o cargo efetivo de Procurador Jurídico, Padrão VI, Classe A, Referência 1 – Grupo Ocupacional IV – Técnico de Nível Superior - TNS, da Lei Municipal 428, de 29 de junho de 1990, com as alterações posteriores, tendo em vista sua aprovação em 4º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 002/2012, de 06 de julho de 2012, a partir da presente data.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALEMIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:C50D216E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 074, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

"ALTERA DISPOSITIVOS DOS DECRETOS No 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2013 E DECRETO 008, DE 30 DE JANEIRO DE 2013".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.232, de 17 de fevereiro de 2009;
Considerando o disposto no Decreto Municipal no 005, de 17 de janeiro de 2013;
Considerando o conteúdo do Ofício no 0195/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Considerando o afastamento da senhora Cládis Sudária de Souza por motivos de saúde;
Considerando o afastamento da senhora Lucimar Monteiro de Mendonça Barbosa, tendo em vista o pedido de afastamento do cargo;

DECRETA

Art. 1º A alínea "a" do inciso III, do artigo 1o, do Decreto Municipal no 005,de 17 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"III – ...
Sylvio Roberto de Oliveira;"

Art. 2º A alínea "a" do inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal no 005,de 17 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - ...
Regina Sylvia de Almeida Lima.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:4232B264

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AUTOS DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2013

Relação para publicação

Autos de Credenciamento nº 01/2013

Objeto – credenciamento de profissionais para prestação de serviços nas áreas de: odontologia, diagnose de ultrassonografia de mama e acompanhamento médico/enfermeira/técnica de enfermagem para transporte de urgência/emergência, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – Empresas e profissionais liberais **inabilitados** em decorrência de falta de cumprimento de exigências do edital:

- Daniele Karina Campello Pavani;
- Alvaro José SeravaliFlauzino;
- Ronilce Lopes Parreira Furquim;
- Debora Moreira de Oliveira;
- Ana Carolina Hipolito Pereira;
- Cristiane Van Der Ham Rodrigues;
- Elaine Rodrigues de Souza;
- Gláucia de Lima Santos;
- Jessica Alves de Souza Silva.

JANETE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente de Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:07F1748C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2013 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispõe sobre substituição dos membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais constantes na Lei n 369/97 de 22 de outubro de 1997, e

CONSIDERANDO o Oficio/CMS nº 013/2013 de 22 de agosto de 2013, o qual solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Saúde, nomeados através do Decreto nº 055/2013 de 19 de março de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros abaixo relacionados, os quais foram nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Decreto nº 055/2013 de 19 de março de 2013, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 087/2013 de 23 de maio de 2013, atendendo as disposições da Lei nº 369/97, de 22 de outubro de 1997.

Membro	Seguimento/Fórum	Em substituição
Leila Rodrigues de Almeida Suplente	Usuários	Milton Toschio Tutake Suplente
Rogélio Coelho da Roz Titular	Usuários	Leila Rodrigues de Almeida Titular
Aguinaldo D´Onofre Suplente	Usuários	João Carlos de Souza Suplente
Germino da Roz Silva Titular	Usuários	Aguinaldo D´Onofre Titular
Odair José de Melo Suplente	Usuários	Maria de Fátima da Silva Alves Suplente
Sonia Nantes de Lima Suplente	Usuários	Ingryt Karine da Silva Suplente
Sandro dos Santos Silva Suplente	Usuários	Deroci Ruiz Suplente
Marta Borges da Silva Titular	Trabalhadores	Rosilva Araújo de Oliveira Titular

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:86BC515D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.242/1991
Lei Municipal nº 1007/2013

Resolução CMAS Nº 11/2013, de 14 de agosto de 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização de reunião extraordinária, em 14 de agosto de 2013, às 7h30min nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º- Que os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que ora entram em exercício nesta, cumprirão mandatos no período de 14/08/2013 à 13/08/2015;

Art.2º - Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com as seguintes representações:

Representantes Governamentais;
Secretaria Municipal de Assistência Social – Marcia Ribeiro Almeida- Titular e Vilma Alves Nunes Correa - Suplente
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Maria da Glória Ramos Trachta Titular e Cleuza Maria de Oliveira Bernegozze – Suplente.
Secretaria Municipal de Saúde – Valmir de Oliveira Lucena– Titular e Dulcinéia Borges– Suplente.
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – Maria Anacleto Bueno da Silva – Titular e Claudia Amorim Reis de Souza - Suplente.

Representantes Não Governamentais;
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã-MS - APAE – Lailaine Gisele dos Santos Ribeiro– Titular e Nelson Gomes Monteiro - Suplente.
Paróquia Santo Antônio Pádua- Maria Tereza Fruguli Dan – Titular e Célia de Fátima Farias Amaral Pinheiro - Suplente.
Associação de Pais e Mestres-APM da Escola Mun. Benedita Figueiró de Oliveira – Maria Sonia Gomes da Cruz Rodrigues – Titular e Zoradia Santos da Silva Bitu - Suplente.
Associação de Pais e Mestres-APM da Escola Mun. Anísio Teixeira da Silva – Marcio Henrique Fernandes – Titular e Gilmar de Sá – Suplente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Batayporã-MS, 14 de agosto de 2013.

ODAIR JOSÉ DE MELO
Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente
Decreto nº 075/2012de 12/07/2012

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:8F0C4388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.242/1991
Lei Municipal nº 1007/2013

Resolução CMAS Nº 12/2013, de 16 de agosto de 2013.
O Conselho Municipal os Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização de reunião extraordinária, em 16 de agosto de 2013, às 9h30mn nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social para eleger o presidente e o vice do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Resolve:
Art.1º - Ficam eleitos para o período de 14/08/2013 a 13/08/2014 a nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que fica assim composta:
Presidente: Marcia Ribeiro Almeida
Vice Presidente: Maria Tereza Fruguli Dan

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 16 de agosto de 2013.

MARCIA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:E3EF312D

SETOR LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2013.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica aos interessados o **CANCELAMENTO** do processo licitatório acima mencionado de acordo com o Parecer jurídico.
Batayporã-MS, 23 de agosto de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO -
Prefeito Municipal

MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO –
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:D7F920F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO DE Nº 238/2013.

MODALIDADE: Convite nº. 022/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a e Empresa Zanardo Projetos Ltda. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 089/2013, Convite nº 022/2013 e previsão legal no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se a cláusula décima, prorrogando-se o mesmo por mais 60 dias, do período compreendido entre 06/08/13 até 06/10/2013. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e a senhora Renata Zanardo, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 23 de agosto de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:30798C43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO N. 1561/13

DISPENSA LICITATÓRIA nº. 042/2013.
PROCESSO: 123/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.
VALOR TOTAL: 2.586,24.
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI-PREFEITO MUNICIPAL.
CAMAPUÃ/MS, 23/08/2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:358156AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO N. 1687/13

DISPENSA LICITATÓRIA nº. 042/2013.
PROCESSO: 123/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS PARA PROJETO PEJA.
VALOR TOTAL: 5.205,76.
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI-PREFEITO MUNICIPAL.
CAMAPUÃ/MS, 23/08/2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:C74347B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 036/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Pax Montreal Serviços Póstumos Ltda ME. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas funerárias e contratação de serviço de translado, para concessão do Benefício Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão, conforme Processo Licitatório 121/2013, Pregão Presencial nº. 036/2013. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses. VALOR: item 1:

R$ 500,00 (quinhentos reais); item 2: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais); item 3: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); item 4: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais); item 5: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), item 6: R$ 50,00 (cinqüenta reais) e item 7: R$ 1,20 por KM rodado (um real e vinte centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor José Carlos da Silva, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 23 de agosto de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:D3AB34D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

DECRETO P/Nº 348 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Torna sem efeito o Decreto nº 329 de 11 de julho de 2013, que nomeou a Sra. Devair da Silva Barbosa no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;
DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do Art.13, §1º da Lei nº 1.291, de 21 de julho de 2003, a nomeação do Sra. **DEVAIR DA SILVA BARBOSA**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante do Decreto P/Nº 329 de 11 de julho de 2013 publicado no Diário Oficial dos Municípios em 16/07/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 23 de agosto de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:E6B6B6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 2.806 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre o processo administrativo no âmbito do Município de Camapuã e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município decreta:

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este decreto estabelece normas comuns aplicáveis aos processos administrativos no âmbito da Administração Municipal.
§ 1º Para os fins deste decreto, consideram-se:
I - autoridade - o agente público dotado de poder de decisão;
II - processo administrativo - todo conjunto de documentos, ainda que não autuados, que exijam decisão.
Art. 2º - A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da primazia no atendimento ao interesse público, economicidade, eficiência, legalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade.
Parágrafo único. O agente público administrativo observará na sua atuação, dentre outros, os seguintes princípios:
I - atuação conforme à lei e ao Direito;
II - objetividade no atendimento ao interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;
III - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
IV - observância das formalidades essenciais com a adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos interessados;
V - proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei ou decreto;
VI - impulsão, de ofício, do processo administrativo, pelo agente público, sem prejuízo a atuação dos interessados.
Art. 3º - A norma administrativa deve ser interpretada e aplicada da forma que melhor garanta a realização do fim público a que se dirige.
Art. 4º - Somente a lei poderá:
I - criar condicionamento aos direitos dos particulares ou impor-lhes deveres de qualquer espécie;
II - prever infrações ou prescrever sanções.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS DOS MUNÍCIPES
Art. 5º - São direitos do munícipe, entre outros:
I - receber do agente público tratamento respeitoso;
II - ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;
III - ser representado por mandatário, que deverá ser advogado quando a lei assim o exigir.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES DOS MUNÍCIPES
Art. 6º - São deveres do Munícipe:
I - expor os fatos conforme a verdade, prestando as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o seu esclarecimento;
II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
III - não agir de modo temerário.

TÍTULO II
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Art. 7º - O processo administrativo pode ser iniciado pela autoridade competente ou apedido de interessado, e será composto pelo conjunto de documentos, requerimentos, atas de reunião, pareceres e informações instrutórias necessários à decisão da autoridade administrativa.
Art. 8º - Distinguem-se os processos em:
I - processos comuns;
II - processos especiais.
Art. 9º - Os processos especiais são aqueles disciplinados por normas próprias distintas das aplicáveis nos processos comuns, aplicando-se-lhes subsidiariamente os demais preceitos deste decreto.
Parágrafo único. Enquadram-se, dentre outros, na categoria de especiais, os processos referentes às seguintes matérias:
I - licenciamento ambiental, edilício, sanitário e urbanístico;
II - licitação;
III - disciplinar;
IV - administrativo-tributário;
V - tomada de contas;
VI - tombamento.

TÍTULO III
DO PROCESSO COMUM
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 10 - O requerimento inicial do interessado deverá conter os seguintes dados:
I - órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;
II - identificação do interessado ou de quem o represente;
III - endereço e telefone do requerente e local para recebimento de comunicações;
IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;
V - data e assinatura do requerente ou de seu representante.

§ 1º - É vedada à Administração a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas.
§ 2º - Os órgãos e entidades administrativas deverão elaborar modelos ou formulários padronizados para assuntos que importem pretensões equivalentes.
Art. 11 - Quando os pedidos de uma pluralidade de interessados tiverem conteúdo e fundamentos idênticos, poderão ser formulados em um único requerimento, salvo preceito legal em contrário.
Art. 12 - Quando o requerimento for dirigido a órgão incompetente, este providenciará seu encaminhamento à unidade competente.
Art. 13 - Os processos administrativos terão por objetivo a tomada de decisão, consubstanciada em despacho decisório, que deverá ser claro, preciso e atinente à matéria do processo.
§ 1º - A fundamentação e a publicidade são requisitos essenciais do despacho decisório.
§ 2º - A fundamentação do despacho somente será dispensada quando houver referência expressa a pareceres ou informações contidos no processo.

CAPÍTULO II
DOS INTERESSADOS
Art. 14 - São legitimados como interessados no processo administrativo:
I - pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem ou nele figurem;
II - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser proferida;
III - as pessoas, organizações e associações regularmente constituídas, no tocante à direitos e interesses coletivos ou difusos.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA
Art. 15 - A competência é irrenunciável e exercida pelo agente público a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.
Parágrafo único. Não podem ser objeto de delegação:
I - a edição de atos de caráter normativo;
II - a decisão de recursos administrativos;
III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade;
IV - as atribuições recebidas por delegação, salvo autorização expressa e na forma por ela determinada;
V - as funções dos órgãos colegiados.
Art. 16 - O ato de delegação e sua revogação deverão ser publicados no Diário Oficial do Município.
§ 1º - O ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação, podendo conter ressalva de exercício da atribuição delegada.
§ 2º - O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.
Art. 17 - Será permitida ao Prefeito e Secretários Municipais, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão ou autoridade hierarquicamente inferior.

CAPÍTULO IV
DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO

Art. 18 - É impedido de atuar no processo administrativo o servidor ou autoridade que:
I - tenha interesse pessoal, direto ou indireto, na matéria;
II - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou com seu cônjuge ou companheiro.
Art. 19 - A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar no processo.
Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave,para efeitos disciplinares.
Art. 20 - Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor em caso de amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.
Parágrafo único. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

CAPÍTULO V
DA FORMA, TEMPO E COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO
Art. 21 - Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.
§ 1º - Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e assinatura do interessado ou da autoridade responsável.
§ 2º - A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo.
§ 3º - O processo deverá ter suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas.
Art. 22 - Os atos do processo devem ser realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento da unidade na qual tramitar, excetuados aqueles praticados em dias de plantão.
Art. 23 - Inexistindo disposição específica, os atos do processo devem ser praticados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo, mediante justificativa, ser prorrogado.
Art. 24 - A convocação de interessados para complementação da documentação, correção de dados, esclarecimentos ou cumprimento de qualquer ato essencial ao andamento do processo, será feita por via telefônica, transmissão fac-similar ou correspondência ou email com confirmação de leitura.
Parágrafo único. Decorridos 10 (dez) dias da convocação sem atendimento, será feita chamada por publicação no Diário Oficial do Município, com prazo de 5 (cinco) dias para cumprimento, sob pena de indeferimento do pedido por abandono.
Art. 25 - A comunicação dos despachos decisórios será feita ao interessado por publicação no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO VI
DA INSTRUÇÃO
Art. 26 - As atividades destinadas a averiguar e comprovar os elementos necessários à tomada de decisão realizam-se mediante impulso do órgão responsável pelo processo ou mediante requerimento dos interessados.
Art. 27 - São inadmissíveis no processo administrativo as provas obtidas por meios ilícitos.
Art. 28 - Previamente à decisão poderá ser realizada audiência pública para debates sobre matéria de interesse coletivo, sem prejuízo da participação dos munícipes por outros meios legalmente reconhecidos.
Art. 29 - Sempre que possível, a instrução do processo será realizada mediante reunião conjunta, com a participação dos órgãos competentes, lavrando-se a respectiva ata, a ser juntada aos autos.
Art. 30 - Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente para a instrução do processo.
Art. 31 - Quando necessários à instrução do processo elementos disponíveis na própria Administração Municipal, o órgão competente proverá, de ofício, a sua obtenção.
Art. 32 - Em caso de risco iminente à saúde ou integridade de pessoas e bens, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

CAPÍTULO VII
DA DECISÃO E DOS RECURSOS

Art. 33 - Uma vez concluída a instrução do processo administrativo, a autoridade competente deverá decidir no prazo de 15 (quinze) dias, permitida a prorrogação devidamente justificada.
Parágrafo único. As decisões serão motivadas, com indicação dos fatos e fundamentos jurídicos.
Art. 34 - A desistência do requerente, mediante manifestação escrita, não impede a continuidade do processo, se o interesse público, devidamente justificado, o exigir.
Parágrafo único. No caso de pluralidade de requerentes a desistência de um não prejudicará os demais.
Art. 35 - O pedido formulado deverá ser declarado prejudicado quando o processo exaurir a sua finalidade ou perder o seu objeto.
Art. 36 - Da publicação da decisão administrativa no D.O.M. caberá, no prazo de 15(quinze) dias, um único recurso à autoridade imediatamente superior.
§ 1º - Nenhum recurso terá efeito suspensivo, salvo nos casos expressamente previstos na legislação.

§ 2º - A decisão proferida em grau de recurso e a decisão do Prefeito na hipótese do art. 17 encerram definitivamente a instância administrativa.
Art. 37 - Têm legitimidade para recorrer os interessados no processo administrativo arrolados no art. 14 deste decreto.
Art. 38 - Quando dois ou mais pedidos se excluírem mutuamente, serão obrigatoriamente apreciados em conjunto.
Art. 39 - O recurso não será conhecido quando interposto:
I - fora do prazo;
II - por quem não seja legitimado;
III - após o encerramento da instância administrativa.
Art. 40 - Contam-se os prazos a partir da data da publicação do despacho no D.O.M., excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do fim.
§ 1º - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente normal.
§ 2º - Os prazos deverão ser expressos em dias e contados de forma contínua.
§ 3º - Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

CAPÍTULO VIII
DA VISTA, DOS PEDIDOS DE CÓPIAS E DE CERTIDÕES

Art. 41 - Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os protegidos por sigilo, nos termos da Constituição Federal.
Art. 42 - A vista será também concedida a terceiro, não figurante no processo administrativo, desde que seja declarada e justificada, por escrito, a necessidade de seu conhecimento para a defesa de interesse difuso, direito próprio ou coletivo, ou para esclarecimento de situação de interesse pessoal.
§ 1º - Na hipótese do "caput", o requerimento deverá ser endereçado diretamente ao chefe da unidade onde se encontra o processo administrativo ao qual se refira.
§ 2º - Tratando-se de representação deverá ser apresentada a respectiva procuração.
§ 3º - Em qualquer hipótese, a vista dar-se-á sob controle de servidor municipal na própria unidade onde se encontrar o processo administrativo, podendo o interessado tomar apontamentos ou requerer cópias dos autos na forma da legislação específica.
Art. 43 - Somente poderá ser autorizada a retirada de autos de processo administrativo da unidade nas hipóteses e prazos fixados em lei para manifestação da parte, por advogado com poderes especiais para representá-la.
§ 1º - Na ausência de prazo específico a retirada será autorizada pelo prazo de 5 (cinco)dias corridos, vedada a sua prorrogação.
§ 2º - Sendo o prazo comum às partes, fica vedada a retirada.
§ 3º - Não será permitida a retirada para atendimento de convocação expedida nos termos do art. 24 deste decreto.
§ 4º - À chefia da unidade onde se encontrarem os autos do processo administrativo competirá autorizar a sua saída, observado o disposto no § 7º deste artigo.
§ 5º - A entrega dos autos a advogado, desde que exibido o respectivo documento de identidade profissional, far-se-á na forma estabelecida em regulamento.
§ 6º - Ao advogado que não devolver os autos no prazo legal fica proibida nova retirada até o encerramento do processo, bem assim de quaisquer outros enquanto não efetivada a devolução daqueles, sem prejuízo da comunicação do fato à Ordem dos Advogados do Brasil e da adoção das medidas legais cabíveis, nos casos de retenção abusiva ou injustificada.
§ 7º - Não será permitida a retirada quando existirem no processo administrativo documentos, originais ou cópias, de difícil restauração, ou ocorrer circunstância relevante que justifique a sua permanência na unidade, reconhecida pela autoridade competente em despacho motivado.
Art. 44 - Qualquer interessado poderá requerer cópias do processo administrativo, pago o preço público correspondente.
Art. 45 - As certidões sobre atos, contratos e decisões, para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal, serão expedidas sob a forma de breve relato ou inteiro teor, ou mediante cópia reprográfica, ou pelo sistema de processamento de dados ou por meio da Internet, independentemente do pagamento de taxas, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias.

CAPÍTULO IX
DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES
Art. 46 - Nos processos que possam resultar na aplicação de sanções serão sempre assegurados o contraditório e o exercício do direito à ampla defesa, garantindo-se ao interessado a produção de provas, apresentação de alegações finais e interposição de recurso.
Art. 47 - No procedimento sancionatório serão observadas, salvo legislação específica, as seguintes regras:
I - constatada a infração administrativa, a autoridade competente indicará os fatos e o fundamento legal da sanção correspondente;
II - o infrator ou responsável será intimado para, em 15 (quinze) dias, oferecer a sua defesa e indicar as provas que pretende produzir;
III - caso haja requerimento para a produção de provas a autoridade apreciará a sua pertinência em despacho motivado;
IV - o infrator será intimado para manifestar-se em 5 (cinco) dias sobre os novos documentos juntados;
V - a decisão, devidamente motivada, será proferida no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término da instrução;
VI - se o infrator cometer simultaneamente duas ou mais infrações ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.
Art. 48 - Quando se tratar de infrações administrativas que possam resultar na aplicação de pena de caráter pecuniário não contratual, bem como naquelas que possam acarretar risco à saúde, à segurança e à integridade física de pessoas e bens, o direito à ampla defesa será exercitado após a imposição da penalidade.

CAPÍTULO X
DO PROCEDIMENTO PARA ANULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
ART. 49 - A Administração, de ofício ou por provocação de pessoa interessada, anulará seus próprios atos, quando eivados de vício que os tornem ilegais, salvo se:
I - ultrapassado o prazo de 10 (dez) anos contados de sua produção;
II - da irregularidade não resultar qualquer prejuízo;
III - forem passíveis de convalidação.
Art. 50 - quando requerida por pessoa interessada, a anulação de ato administrativo observará as seguintes regras:
I - o requerimento deverá ser dirigido à autoridade que praticou o ato, atendidos os requisitos do art. 10 deste decreto;
II- o pedido será juridicamente analisado pela unidade competente de cada secretaria ou órgão equivalente, que opinará sobre a sua procedência, sugerindo, se for o caso, a adoção de providências complementares para instrução do processo, além de prestar esclarecimentos quanto aos efeitos da anulação do ato em relação a terceiros;
III - quando houver terceiros interessados, a autoridade determinará sua intimação, para manifestar-se a respeito no prazo de 15 (quinze) dias;
IV - concluída a instrução, os interessados serão intimados para apresentar suas razões finais no prazo de 5 (cinco) dias;
V - a autoridade proferirá, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, despacho final sobre o pedido, que deverá ser publicado no diário oficial do município;
VI - da decisão caberá um único recurso, nos termos do art. 36 deste decreto.
Art. 51 - a anulação de ofício terá seu procedimento iniciado pela autoridade que praticou o ato ou por seu superior hierárquico, prosseguindo-se nos termos dos incisos II a VI do art. 49 deste decreto.
TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 52 - É admitido o uso de meio eletrônico para formação, instrução e decisão de processos administrativos, bem como para publicação de atos e comunicações, geração de documentos públicos e registro das informações e de documentos de processos encerrados, desde que assegurados:
I - níveis de acesso às informações;
II - segurança de dados e registros;
III - sigilo de dados pessoais;
IV - identificação do usuário, seja na consulta, seja na alteração de dados;

V - armazenamento do histórico das transações eletrônicas;
VI - utilização de sistema único para planejar e gerenciar os processos administrativos.
Art. 53 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Camapuã – MS, 23 de agosto de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:DF2C0CF2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 113/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 064/2013.**
MODALIDADE: Convite **Nº 022/2013.**
Partes:
Prefeitura Municipal de Caracol/MS - Contratante CNPJ: 03.217.924/0001-32.
Paulo César Lopes Lemes - Contratada - CNPJ: 03.217.924/0001-32.
Objeto: Aditivo de valor ao contrato **Nº 113/2013.**
Do prazo de vigencia: até 30/09/2013.
Do Valor: R$. 7.100,00 (sete mil e cem Reais).
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 12 de Agosto de 2013.
Assinam: *Manoel dos Santos Viais.*
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86
Paulo César Lopes Lemes - Contratada - CNPJ: 03.217.924/0001-32.

NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.
Unidade	001	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Sec. Obras e Serv. Públicos.
04.122.0005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **VALOR R$: 7.100,00**

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:E844D5A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA dos abaixo relacionados:

MATERIAL DE CONSUMO			
EMPRESA: ANESTERILAV - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 36.780.922/0001-06	Av. Presidente Vargas, Nº 2.105 – Jardim Progresso	R$ 970,00

OBJETO: **Aquisição de 02 (dois) Detector Fetal Portátil para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia e para o Posto de Saúde Moises Vitorio Bortolazo,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 970,00 (novecentos e setenta reais).
ENTREGA IMEDIATA
DOTAÇÃO:
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006.2152 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Coronel Sapucaia/MS, Em 20 de agosto de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:49E61535

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2013

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2013

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA dos abaixo relacionados:

MATERIAL DE CONSUMO			
EMPRESA: ESTER ERHART PEREIRA - ME	CNPJ: 03.714.329/0001-02	RACHID SALDANHA DERZI, Nº 889 - CENTRO	R$ 2.062,50

OBJETO: **Aquisição de Materiais de Consumo para a execução do Projeto Arte em Bonecas de Pano, para o Programa Conviver com o objetivo de desenvolver competências sociais as senhoras do programa, proporcionando assim perspectivas de perceber e discutir problemas vivenciados ao cotidiano, associando as possibilidades de geração de renda, o projeto terá a duração de 04 (quatro) meses, com entrega imediata dos materiais.**
VALOR TOTAL: R$ 2.062,50 (dois mil sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa da seguinte dotação - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.

02.08.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0008.2136	MANUTENÇÃO DOS PROG. SOCIAIS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E IDOSO
3.3.90.30.00	MATERIAIS DE CONSUMO

Coronel Sapucaia/MS, em 20 de Agosto de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:06A9B7A6

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2013

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2013

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA dos abaixo relacionados:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS			
EMPRESA: S.A SINIGALIA AUTO PEÇAS - ME	CNPJ: 11.461.028/0001-42	RUA AMANCIO JOSE DA SILVA, Nº 43, JARDIM SIRIEMA	R$ 370,00

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de um veículo tipo Uno – Fiat Milly Economy, placa HSH 4946, em virtude deste veículo realizar viagens em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega imediata dos materiais.
VALOR TOTAL: R$ 370,00 (trezentos e setenta reais)
PRAZO: Entrega Imediata.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa da seguinte dotação - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.

02.07.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.006-2151	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Coronel Sapucaia/MS, em 21 de Agosto de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:C881E1A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013**, Processo Administrativo nº. 050/2013 cujo objeto é a aquisição de 16 unidades de protetores 275x80; 06 protetores 750x15 e serviços de ressolagem de diversos pneus, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Agricultura e Gerência Municipal de Obras do Município de Deodápolis-MS.
Empresa Vencedora: **AFONSO PNEUS LTDA- EPP –** nos itens: 01-02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 e 12 pelo valor global de **R$ 52.632,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais).**
Deodápolis-MS, 23 de agosto de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:645721BD

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

Processo Administrativo nº 049/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO ocorrida no Diário dos Municípios da Assomasul nº 909 de 23/08/2013
Onde se lê o valor por extenso: (quarenta e oito mil reais)
Leia-se: (cento e quarenta e oito mil reais).
Deodápolis/MS, 23 de agosto de 2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:8E0E6469

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2.224/2013

Modalidade CARTA CONVITE Nº 020/2013
Processo nº 042/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Deodápolis e Comdovel – Comercial Dourados de Veículos Ltda
Objeto: Aquisição de um veículo de passeio, motor no mínimo 1.6, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, zero quilômetro, ano/modelo vigente, motor flex, combustível (gasolina e álcool), cor prata, potência mínima de 95 CV, capacidade para 05 pessoas, garantia de 12 meses, com todos os opcionais de segurança exigidos pelo código nacional de Trânsito. em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo I.
Dotação Orçamentária:
02.08.21.10.301.0404.2038 – manut/encarg/sist/saúde/incul/aquis/amb
4.4.90.52.00 – equipamento e material permanente
Fundamento Legal: inciso III do artigo 22 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$-39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Condições de Pagamento: a vista.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:F381627D

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 047/2013 na Modalidade Carta Convite nº 024/2013, cujo objeto é Aquisição de Motor Usado / Retificado MBB 366/6, para atender as necessidades da gerência municipal de obras do município de Deodápolis/MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo I, parte integrante do convite.
Empresa Vencedora: **PRUDENDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA – ME**, pelo valor global de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
Deodápolis – MS, 20 de agosto de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:1DE7DB18

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através de sua Pregoeira Oficial torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2013
OBJETO: Aquisição de Maquina Copiadora e Equipamentos de Informática para atendimento de diversas gerencias da Administração municipal.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 04 de setembro de 2013 às 08:00 horas.
Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala de Licitações, situada na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro de Deodápolis.
O Edital deste pregão presencial e anexos poderão ser obtidos pelas empresas interessadas no ramo pertinente, no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 horas, até 24 horas da apresentação das propostas.
Deodápolis – MS 23 de Agosto de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:5A744365

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017/2013

DISPÕE SOBRE A APRECIAÇAO E APROVAÇAO DO PLANO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL.

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Iguatemi-MS em sessão ordinária, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 20 de agosto de 2013, e no

uso de suas atribuições legais aquelas contidas na Lei Municipal nº 557/94.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano Municipal da Assistência Social para o ano de 2014 á 2017.

Art. 2º- Esta resolução estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGUATEMI-MS, 20 DE AGOSTO DE 2013.

ELISABETH SZCZEPANSKI DA SILVA
Presidente do - Cmas

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:951B1B2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2013

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO DE CONTRATADO TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gratificação de 74,50% sobre o salário base do servidor em caráter de provimento Temporário, **REGINALDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA ,** titular do cargo de **MOTORISTA I**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 017/2009, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:1B833112

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N° 2253 DE 22 DE AGOSTO DE 2013

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE MIRANDA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAL E FEDERAL"

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Srª. **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Artigo 1° - Os servidores públicos municipais abaixo relacionados ficam autorizados a representar o Município de Miranda junto à Receita Federal do Brasil, Agência Fazendária Estadual - AGENFA e Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS:

- Paulo Rateiro – RG: 033573 SSP/MS e CPF nº. 230.709.511-04;
- Fábio da Silva Prado – RG: 978265 SSP/MS e CPF nº. 920.371.941-53, e,
- Helio Rodrigues Miranda Filho – RG 266062 SSP/MS - OAB/MS 6847.

Parágrafo Único: Os servidores acima nominados representarão o Município de Miranda junto a referidos Órgãos Públicos podendo requerer pesquisas sobre situação fiscal e cadastral do Município, solicitar emissão de DARF, certidão negativa de débito, vistas de processo administrativo, inclusive recebê-los em carga, quitar débitos e solicitar parcelamento de débito.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 22 de agosto de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:4DE4BDB1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.757, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Revoga a lei nº 1.738 de 26 de junho de 2013, que "Autoriza a doação de área de terras com 3.881,51m², localizada no Centro, para a empresa Perkal Automóveis Ltda**,** e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos, a Lei nº 1.738 de 26 de junho de 2013, que "Autoriza a doação de área de terras com **3.881,51m²**, localizada no Centro, para a empresa **Perkal Automóveis Ltda".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 23 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Ref.: Projeto de Lei Nº 65/2013
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:CA6F4C18

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.758, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre suplementação ao orçamento municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado no orçamento municipal a seguinte Projeto, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações no orçamento:

Projeto - Eventos comemorativos do cinquentenário da Cidade de Naviraí		
06.02	Fundação Municipal de Cultura	R$
13392	Difusão cultural	
1339205033.1.022	Eventos comemorativos do cinquentenário da Cidade de Naviraí	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	750.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e material permanente	50.000,00
Total		900.000,00

Art.2° Para atender ao disposto no art.1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações de Recursos Ordinários da Fundação Municipal de Cultura, no seguinte Programa de Trabalho:

Programa de Trabalho - Programa de incentivo a realização de eventos culturais		
06.02	Fundação Municipal de Cultura	
13392	Difusão cultural	
1339205032.026000	Programa de incentivo a realização de eventos culturais	
3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	R$ 900.000,00

Art. 3° Fica ao Poder Executivo, através da Fundação Municipal de Cultura, autorizado a cobrar ingresso para entrada dos shows e comercializar camarotes, espaços para expositores no local do evento, patrocínios e apoios e a explorar a concessão de venda de bebidas no local do evento, bem como outras atividades correlatas, cuja receita deverá ser destinada exclusivamente para custear as despesas do evento.
§ 1º A comercialização dos ingressos referida no "caput" poderá ser terceirizada, em pontos de vendas autônomos ou através de meios eletrônicos ou por de instituições beneficentes.
§ 2º. As autorizações para a exploração de serviços em propriedades particulares relativos à 24ª Exponavi, deverão ser requeridas junto à Gerência de Receita, quando da solicitação do respectivo Alvará de funcionamento.
Art.4º Fica inserido no plano plurianual vigente o projeto criado no art.1° e fica autorizado a suplementação nos termos da lei orçamentária, Lei n° 1.685 de 20/12/2012.
Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Navirai, 23 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 73/2013
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:50802A95

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.759, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Desafeta de uso público e transfere para o domínio do município, parte da Avenida Miguel Sotani 2º, 3º e 4º plano no Bairro Belo Horizonte; para futura implantação de Conjunto Habitacional, área verde e arruamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Ficam desafetados de uso público e transferidos para o domínio do Município, **parte da Avenida Miguel Sotani 2º, 3º e 4º no plano no Bairro Belo Horizonte,** matriculados no CRI local, contendo as medidas, limites e confrontações abaixo, e descritas no Memorial Descritivo e Croqui, partes integrantes da presente Lei, para futura implantação de Conjunto Habitacional, área verde de arruamento.

Parte da Avenida Miguel Sotani, 2º plano – Área: 7.617,56m²
Frente: Avenida Ipuitã, com 30,88 metros;
Fundos: Rua Urias Pereira, com 30,88 metros;
Lado Direito: Quadra 08, com 252,17 metros; e
Lado Esquerdo: Quadra 01, Avenida Tom Jobim e Quadra 02, com 252,17 metros.

Parte da Avenida Miguel Sotani, 3º plano – Área: 8.034,79m²
Frente: Limite da Rua Urias Pereira, com 36,33 metros;
Fundos: Limite da Rua Projetada 06 BH 3º plano, com 36,33 metros;
Lado Direito: Quadra 16 e Rua Jaime Gomes da Cruz, com 362,66 metros; e
Lado Esquerdo: Rua Urias Pereira, Quadra 01, Rua Projetada 05 BH, Quadra 05 e Rua Projetada 06 BH, com 364,53 metros.

Parte da Avenida Miguel Sotani, 4º plano – Área: 5.712,59m²
Frente: Limite da Rua Projetada 06 BH, com 19,76 metros;
Fundos: Avenida João Rigonato, com 20,40 metros;
Lado Direito: Rua Jaime Gomes da Cruz, com 285,41 metros; e
Lado Esquerdo: Área do Município, com 289,49 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 23 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 64/2013
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:EF56BCBE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

"Altera a lei complementar nº 132, de 11 de Janeiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito da Gerência de Finanças, da Gerência de Saúde, da Gerência de Obras e Gabinete, transfere, transforma e cria cargos de provimento em comissão do Grupo Ocupacional I, da tabela 1, do anexo I, da referida Lei Complementar e da outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a alínea "a" do inciso II, do artigo 7º da Lei Complementar nº 132 de 11 de janeiro de 2013, que trata da Gerência de Finanças, órgão de administração específica da estrutura básica da Prefeitura Municipal de Naviraí, passando a ter o seguinte desdobramento operacional:
"a) GERÊNCIA DE FINANÇAS:
Equipe de Pagamentos Eletrônicos
1 – Núcleo de Licitações e Contratos
- Equipe de Controle de Processos Licitatórios;
- Equipe de Controle de Contratos;
2 – Núcleo de Planejamento de Compras
- Equipe de Assessoramento Técnico.
3 – Núcleo de Compras:
4 – Núcleo de Almoxarifado
- Equipe de Controle de Estoque.
5 – Núcleo de Gestão de Contratos
- Equipe de Controle de Notas.
6 – Núcleo de Execução e Assessoramento.

Art. 2º Altera a alínea "c" do inciso III, do artigo 7º da Lei Complementar nº 132 de 11 de janeiro de 2013, que trata da Gerência de Saúde, órgão de administração específica da estrutura básica da Prefeitura Municipal de Naviraí, passando a ter o seguinte desdobramento operacional:

"c) GERÊNCIA DE SAÚDE:
1) Diretoria Executiva hospitalar
1.1 - Núcleo de Administração Hospitalar
- Equipe de Cuidados Técnicos e Assistenciais;
- Equipe de Apoio Logístico;

- Equipe de Serviços Operacionais;
- Equipe de Direção Clínica;
- Equipe de Agendamento e Regulação.
2) Núcleo de Apoio a Gestão:
- Equipe de Apoio Administrativo;
- Equipe de Apoio Técnico;
- Equipe de Assessoramento e Gestão.
3) Núcleo de Assistência a Saúde:
- Equipe de Apoio do Serviço de Atendimento Especializado;
- Equipe de Assistência a Tuberculose e Hanseníase
4) Núcleo de Agendamento e Regulação:
- Equipe de Monitoramento, Avaliação e Controle.
5) Núcleo de Assistência Odontológica:
- Equipe de Apoio Odontológico;
- Equipe de Manutenção de Equipamentos.
6) Núcleo de Assistência Farmacêutica;
7) Núcleo de Vigilância em Saúde:
- Equipe de Vigilância Sanitária;
- Equipe de Controle de Vetores
8) Núcleo de Assistência em Saúde Mental
9) Núcleo de Laboratório.

Art. 3º Em virtude da alteração efetuada pelo art. 2º da presente Lei Complementar, o art. 21 da Lei Complementar nº 132, de 11/01/13, passa a vigorar com a seguinte redação:
"SUBSEÇÃO II"
Da Gerência de Saúde

"Art. 21" Compete à Gerência de Saúde:

I. Formular a política de saúde do município tendo como base os indicadores sócio-econômicos e culturais da população, e a sua implementação, através da integração, discriminação e hierarquização dos serviços da saúde em conformidade com as normas do sistema único de saúde.
II. A coordenação, a supervisão e a execução de programas projetos, atividades e ações vinculadas ao SUS, em articulação com a secretaria de estado de saúde de Matogrosso do sul e o ministério da saúde.

III. A coordenação e a execução das ações de controle sanitário do meio ambiente e saneamento básico, em articulação com a secretaria municipal de meio ambiente.
IV. A coordenação, a fiscalização e a execução das ações de vigilância sanitária.

V. A promoção de medidas preventivas de proteção a saúde, em especial, as de caráter imunológico e educativo, concernentes ao perfil epidemiológico do município e as ações de prevenção da saúde bucal.
VI. O fomento e a promoção da integração de ações públicas e privadas, coordenando as prestações de serviços de saúde e estabelecendo normas, parâmetros e critérios para a definição de padrão de qualidade exigido, no âmbito de competência do município.
VII. A administração, a manutenção, a coordenação, o controle d execução dos serviços de saúde prestados pela rede publica de postos, laboratórios e hospitais para a prevenção à saúde da população.
VIII. A distribuição de medicamentos, como atividade da assistência farmacêutica, em consonância com a política e diretrizes do SUS.
IX. A execução dos serviços de saúde vinculados as atividades de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e saúde do trabalhador, bem como a colaboração na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana.
X. A promoção e a coordenação da integração das atividades de prestação de serviços de serviços de saúde no município e o estabelecimento de normas parâmetros e critérios necessários para assegurar graus de eficiência e produtividade nesse setor.
XI. A gestão do fundo municipal de saúde, para assegurar o cumprimento das obrigações constitucionais e a aplicação dos seus recursos no atendimento integral a saúde, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais.
XII. A efetivação da descentralização político-administrativa dos serviços de saúde, implementando a regionalização e a hierarquização da rede de serviços de responsabilidade do município.
XIII. A gerência dos meios de acesso para universalizar a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de assistências.
XIV. A promoção e o incentivo e a qualificação e capacitação dos profissionais que atuam nos serviços de saúde do município, mediante a realização de cursos para o aperfeiçoamento em articulação com a secretaria de estado de saúde visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados a comunidade.
XV. Elaborar a proposta físico-orçamentária do SUS no nível municipal.
XVI. Regular e normatizar ações e serviços de saúde.
XVII. Estabelecer protocolos de acesso aos serviços e ações de saúde.
Art. 4º Altera a alínea "e" do inciso III, do artigo 7º da Lei Complementar nº 132 de 11 de janeiro de 2013, que trata da Gerência de Obras, órgão de administração específica da estrutura básica da Prefeitura Municipal de Naviraí, passando a ter o seguinte desdobramento operacional:

e) GERÊNCIA DE OBRAS:
- Equipe de Apoio Administrativo;
1) Núcleo de Projetos e Obras
- Equipe de Convênios;
- Equipe de Recursos Próprios.
2) Núcleo de Habitação Popular
3) Núcleo de Trânsito Municipal
4) Núcleo de Construção e Regularização Fundiária
- Equipe de Pintura;
- Equipe de Iluminação Pública.
5) Núcleo de Topografia

Art. 5º Para atender as necessidades da Gerência de Finanças, da Gerência de Saúde e da Gerência de Obras, fica criado 01(um) cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo Hospitalar, Símbolo DIR- 1, com vencimento de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), com qualificação de Nível Superior completo ou capacidade técnica notória, com carga horária de 08 (oito) horas, 05 (cinco) cargos de Gerente de Núcleo, Símbolo GER – 3, com vencimento de R$ 2.833,42 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos) e 03 (três) cargos de Gerente de Equipe, Símbolo GER – 4, com vencimento de R$ 1.619,78 (um mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), que passarão a ser parte integrante do GRUPO OCUPACIONAL I, da TABELA 1, do ANEXO I, da Lei Complementar nº 132, de 11/01/13.

Art. 6º Em virtude das alterações efetuadas no Art. 2º da presente Lei, ficam transformados os cargos abaixo elencados;
I - Equipe de serviços enfermagem para equipe de cuidados técnicos e assistenciais.
II - Equipe de laboratório para equipe de direção clinica.
III - Equipe de consultas e exame para equipe de monitoramento, avaliação e controle.
IV - Equipe humanização e acolhimento para equipe de assistência a tuberculose e hanseníase.
V - Equipe de faturamento, controle e auditoria para equipe de apoio odontológico.

VI - Núcleo de assessoramento a gestão para núcleo de apoio a gestão.
VII - Núcleo de unidades de saúde para núcleo de assistência a saúde.

Art. 7º Fica Transferido da Gerência Geral Executiva para a Gerência de Finanças, o Núcleo de Execução e Assessoramento.

Art. 8º Com a criação da Diretoria Executiva Hospitalar, o Art. 27 da Lei Complementar 132, de 11/01/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO IV
Dos Dirigentes

"**Art. 27"** Os órgãos integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Naviraí serão dirigidos:
I – a Gerência Geral, por um Gerente Geral Executivo;
II – as Gerências de Áreas, por Gerentes;
III – a Assessoria de Gabinete do Prefeito, por um Assessor de Gabinete;
IV – a Diretoria Executiva Hospitalar, por um Diretor;

V – os Núcleos, por Gerentes;
VI – a Procuradoria Geral e Adjunta, por Procuradores Jurídicos;
VII – as Equipes, por Gerentes de Equipe;
VIII – a Superintendência de da Fundação de Cultura, por um Superintendente;
IX – a Junta do Serviço Militar, por um Encarregado da Junta Militar;
X - a Unidade Municipal de Cadastro, por Encarregado da UMC;
Art. 9º Altera o inciso I, do artigo 6º da Lei Complementar nº 132 de 11 de janeiro de 2013, que trata dos Órgãos de Assessoramento específico da estrutura básica da Prefeitura Municipal de Naviraí, passando a ter o seguinte desdobramento operacional:
CAPÍTULO II
Da Estrutura dos Órgãos

I – ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO
a) Gerência Geral Executiva
b) Assessoria de Gabinete
c) Procuradoria Geral do Município
- Procuradoria Geral Adjunta do Município
- Equipe de Assistência Jurídica
- Núcleo de Ações Administrativas
d) Assessoria de Imprensa
- Equipe de Comunicação Visual
- Equipe de Cerimonial
- Equipe de Redação
e) Coordenação das Políticas para as Mulheres
f) Coordenadoria Municipal de Assuntos Institucionais
g) Núcleo de Controle Interno

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento para o exercício financeiro de 2013, aos ajustes que se fizerem necessários em decorrência desta Lei, respeitados os elementos de despesa, as funções de governo e demais normas legais.

Art. 11 Ficam Extintos todos os cargos de Encarregados de Setor, constantes do grupo Ocupacional I, da Tabela I, do Anexo I, da Lei Complementar nº 132 de 11 de janeiro de 2013.

Art. 12 As competências dos órgãos e atribuições dos dirigentes, dos desdobramentos operacionais e os organogramas de todas as gerências, serão definidas por ato do poder executivo.

Art. 13 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Naviraí, 23 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei Complementar nº 13/2013
Autor: Pode Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:E53F3EC3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2013 PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS TABELA 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO GRUPO OCUPACIONAL I – GRUPO DE ASSESSORAMENTO

SIMB.	CARGOS	QUANT.	VENCIMENTO (R$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA DIÁRIA
GER-1	Gerência Geral Executiva	01	5.261,37	Nível Superior completo ou capacidade técnica notória	8 h
GER-2	Gerência de Área	13	4.760,60		8 h
GER-3	Gerência de Núcleo	49	2.833,42		8 h
GER-4	Gerência de Equipe	73	1.619,78		8 h
SUP-5	Superintendente de Fundação	01	2.833,42		8 h
DIR- 1	Diretoria Executiva Hospitalar	01	3.750,00		8 h
ASS-1	Assessor de Gabinete	01	4.760,60		8 h
PGJ-1	Procurador Geral do Município	01	4.760,60	Bacharel em Ciências Jurídicas, aprovado em exame da OAB com experiência do setor público	8 h
PGJ-2	Procurador Geral Adjunto do Município	01	2.833,42		
ASI-3	Assessor de Imprensa	01	4.760,60	Nível Superior ou capacidade técnica notória	8 h
CST-1	Conselheiro Tutelar	05	1.284,87	Conforme a Lei Municipal nº 707/94	8 h
EJM-1	Encarregado da Junta Militar	01	2.536,60	Nível médio completo ou capacidade técnica notória	8 h
UMC-1	Enc. da Unid. Mun. de Cadastro	01	2.536,60		8 h

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:A45A7A8C

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 5 DE 8 DE AGOSTO DE 2013/CMDI

Aprova a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI.

O Conselho Municipal dos Direito do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.193/2005;
Considerando a alteração do art. 22 do Regimento Interno do Conselho, através da Resolução nº 4 de 11 de julho de 2013, que altera a redação para recondução do presidente; e
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 8 de agosto de 2013;
R E S O L V E:

Art. 1° Aprovar a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI, com efeito a partir de 14 de julho de 2013 a 14 de julho de 2014, conforme abaixo:
I - Presidente: José Humberto de Faria – representante governamental;
II - Vice - presidente: Edna Maria de Oliveira – representante não-governamental.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Naviraí/MS, 8 de agosto de 2013.

JOSÉ HUMBERTO DE FARIA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B21E7646

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 47, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Aprova a proposta de despesas da Gerencia de Assistência Social, para a elaboração da Lei Orçamentária, referente ao exercício 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 13/08/2013,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a proposta detalhada de despesas da Gerencia de Assistência Social, objetivando a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 13 de agosto de 2013.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do Cmas

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:61D424C4

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 188/12

Processo nº. 419/12 – Tomada de Preços nº. 009/12.
Partes: Município de Naviraí e a empresa M. Duarte - EPP. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta – dos prazos de inicio e execução dos serviços - prorrogando o prazo de execução e de vigência por 60 dias, a execução a contar de 29/07/2013 a 26/09/2013 e a vigência a contar de 27/08/2013 a 25/10/2013. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2013 - pela Contratante, e Sr. Marcos Duarte, pela Contratada. Naviraí – MS, 26 de julho de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:B82CBDC4

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 243/2008

Processo nº 122/08 – Concorrência nº 002/08.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Construtora Pollo Comércio e Incorporações Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Dos Prazos, prorrogando-o por mais 90 dias, até 09/10/2013 e Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, prorrogando-a por mais 90 dias, ficando compreendida de 20/06/08 até 19/11/2013. Fundamento Legal: no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 016/2013, pela Contratante, e Zenildo Batista Leite, pela Contratada. Naviraí – MS, 10 de julho de 2.013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:31E4EA55

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2013

PROCESSO Nº. 304/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2013
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E ÀS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Empresas vencedoras: NACIONAL COMERCIO HOSPITALAR LTDA, com os itens: 007, 008, 009, 010, 012, 013, 018, 019, 025, 026, 027, 029, 032, 033, 034, 035, 036, 041, 045, 046, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 057, 058, 061, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 074, 075, 082, 083, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 144, 145, 146, 147, 148, 162, 163, 164 e 187, INJEX INDUSTRIA CIRURGICA LTDA, com os itens: 014, 015, 016, 054, 070, 071, 072, 172, 174, 175, 177 e 178, MB TEXTIL LTDA, com os itens: 021, 047, 192, 193 e 194, POLLO HOSPITALAR LTDA - ME, com os itens: 001, 002, 011, 020, 022, 023, 024, 037, 042, 043, 044, 056, 062, 063, 073, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 096, 097, 098, 099, 111, 112, 113, 133, 135, 141, 143, 169, 170, 181 e 185, MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, com os itens: 003, 004, 005, 006, 017, 030, 031, 188, 190 e 191, SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA, com os itens: 136, 137, 138, 139, 140, 142, 167 e 168, STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com os itens: 028, 038, 039, 040, 055, 165 e 166 e MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, com o item: 149. Naviraí – MS, 22 de Agosto de 2013. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 048/2013, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 22 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B9055C4D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013

PROCESSO Nº. 394/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2013
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A SOLICITAÇÕES DO HMN – HOSPITAL MUNICIPAL E DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, DE NAVIRAÍ – MS. Empresas vencedoras: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 002, 008, 009, 010, 012, 013, 015, 016, 019, 021, 022, 026, 027, 028, 032, 034, 038, 040, 046, 049, 050, 051, 055, 064, e 068, J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO, com os itens: 001, 003, 004, 005, 006, 007, 011, 014, 017, 023, 025, 029, 030, 031, 033, 037, 043, 045, 052, 053, 054, 057, 058, 061, 065, 066, e 067 e MARISA DIAS BARBOSA - ME, com os itens: 020, 035, 036, 039, 041, 042, 047, 056 e 063. Naviraí – MS, 22 de Agosto de 2013. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 051/2013, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 22 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:AEB934DE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2013

PROCESSO Nº. 363/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2013
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, EM EVENTO A SER REALIZADO, DENOMINADO “IX SEMANA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL”. Empresa vencedora: CÍCERO DOMINGOS DOS SANTOS - MEI, com o item: 001. Naviraí – MS, 22 de Agosto de 2013. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n°. 050/2013, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 22 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:C2BDEDF5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 168/2013

CONTRATO N° 168/2013 - PROCESSO Nº. 354/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, CONSTANTE NO ITEM: 001, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS - PRAZO: 21/08/2013 a 21/08/2014 - VALOR TOTAL: R$ 99.449,60 (noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 3110). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 (pelo Contratante) e Rodrigo Martins Ihorio (pelo Contratado).
Naviraí – MS, 21 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:7F7B06EA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2013

PROCESSO Nº. 382/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, A SEREM REALIZADOS NO VEÍCULO FIAT LÍNEA, PLACA HTD-7637 E, AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA SEREM UTILIZADAS NOS VEÍCULOS FIAT DUCATO, PLACAS HSH-5592 E, FIAT DOBLÔ, PLACA HSH-5662, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E, DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresa vencedora: Navcar Comércio de Veículos Ltda - EPP, com os itens: 001, 002, 004, 005 e 006, totalizando o valor de R$ 4.868,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 382/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 095/213 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº. 053/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 382/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2013 – Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 - Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.
Naviraí, 23 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:1377F15D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 452/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 145/2013.
Favorecido: CENTRO RURAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ. Nº 36.810.265/0002-83.
Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PALETIZADA, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 102/2013/GESAU, PARA ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. - RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:07.02.10.305.0504.2.029-33.90.30 (R 2270). Naviraí – MS.
VALOR TOTAL DE R$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos).
Data da Ratificação: 23 de agosto de 2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:FD864842

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 454/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 136/2013.
Favorecido: HOSPITAL DOS OLHOS DOURADOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.692.978/0001-73.
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAME DE "ANGIOGRAFIA FLUORESCEINICA", PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE FRANCISCO GOMES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801365-08.2013.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2013/005593-2, 2ª VARA, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR DA DESPESA: R$ 300,00 (trezentos reais).
GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 1374). Naviraí – MS.
Data da Ratificação: 23 de agosto de 2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:60ABA916

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 067/2013.

PROCESSO Nº. 454/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 136/2013.
Favorecido: HOSPITAL DOS OLHOS DOURADOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.692.978/0001-73.
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAME DE "ANGIOGRAFIA FLUORESCEINICA", PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE FRANCISCO GOMES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801365-08.2013.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2013/005593-2, 2ª VARA, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. - GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 1374). Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL DE: R$ 300,00 (trezentos reais).
Naviraí – MS, 23 de agosto de 2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:A7D53DE1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2013

PROCESSO Nº. 317/2013 – TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA EM REDE ELÉTRICA INSTALADA NO PARQUE DE "TATSUOO SUEKANE", MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: CASA DAS LÂMPADAS LTDA - ME, com o item: 001, totalizando um valor de R$ 319.204,86 (Trezentos e dezenove mil, duzentos e quatro reais e oitenta e seis centavos). **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº. 313/2013 referente à TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2013 – Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 016/2013. Naviraí – MS, 23 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:425C2742

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 166/2013

CONTRATO N° 166/2013 - PROCESSO Nº. 317/2013 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: CASA DAS LÂMPADAS LTDA – EPP - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA EM REDE ELÉTRICA INSTALADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "TATSUOO SUEKANE", MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS - PRAZO: 23/08/2013 a 21/12/2013 - VALOR TOTAL: R$ 319.204,86 (trezentos e dezenove mil, duzentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.2.067-44.90.51 (R 126). ASSINAM: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 016/2013 (pelo Contratante) e Antonio Vasselai (pelo Contratado). Naviraí – MS, 23 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:F691278A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo Dispensa de licitação, nos termos do art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO: 455/2013 – Inexigibilidade: 044/2013.
FAVORECIDA: SANDRA AGNALDA DE OLIVEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA SENHORA SANDRA AGNALDA DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 779.360.941-72, PARA EXECUÇÃO DE CURSO DE LIMPEZA DE PELE, EM ATENDIMENTO AO PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, DE ACORDO COM O REPASSE Nº. 0233348-02/2007/MCIDADES/CAIXA.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – FDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - DOTAÇÃO: 05.02.16.482.0401.1.004-33.90.36 (R 3980). Naviraí – MS.
Data da Ratificação: 23 de agosto de 2013.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Ger. de Obras e Serviços Públicos e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 016/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:487BBC8E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 068/2013.

PROCESSO Nº. 455/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº. 044/2013.
Favorecida: SANDRA AGNALDA DE OLIVEIRA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA SENHORA SANDRA AGNALDA DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 779.360.941-72, PARA EXECUÇÃO DE CURSO DE LIMPEZA DE PELE, EM ATENDIMENTO AO PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, DE ACORDO COM O REPASSE Nº. 0233348-02/2007/MCIDADES/CAIXA. GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – FDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - DOTAÇÃO: 05.02.16.482.0401.1.004-33.90.36 (R 3980).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Naviraí – MS, 23 de agosto de 2013.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Ger. de Obras e Serviços Públicos e Ord. De Despesas conf. Decreto nº 016/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:17D46EEB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2013

CONTRATO N° 169/2013 - PROCESSO Nº. 398/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: RT SAKAI & CIA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE AÇÃO BACTERICIDA E DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSTANTE NOS ITENS: 001 E 002, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO HMN – HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS - PRAZO: 23/08/2013 a 31/12/2013 - VALOR TOTAL: R$ 33.460,00 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 2785). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 (pelo Contratante) e Ronei Pereira Stropa (pelo Contratado). Naviraí – MS, 23 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:400F0210

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2013

PROCESSO Nº. 400/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS (NTM – NÚCLEO DE TRÂNSITO MUNICIPAL) DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Empresas Vencedoras: JR COMÉRCIO OBRAS E SINALIZAÇÃO LTDA - EPP, com os itens: 001, 002, 006, 008, 009 e 028 totalizando o valor de R$ 400.678,00 (quatrocentos mil seiscentos e setenta e oito reais); SNOL METALÚRGICA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com os itens: 003, 005, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026 e 027 totalizando o valor de R$ 262.571,70 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos) e SDI TINTAS LTDA - ME, com os itens: 004, 007 e 010, totalizando o valor de R$ 56.350,00 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 400/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 101/2013 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 053/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 400/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2013 – Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 016/13.
Naviraí, 23 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:03B2765A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 110/2013 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. – Naviraí-MS, 23 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:79758EBA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ROLOS COMPACTADORES), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 06/09/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 23 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:C681447E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES, "COFFE BREAK'S", SALGADOS E PÃES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A VÁRIAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 06/09/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 23 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:B1D7B7F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 133/2013.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia **11 DE SETEMBRO DE 2013 ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paço Municipal "**EDU QUEIROZ NEVES**", na sala da Seção de Licitações, fará realizar a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 11/9/2013.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo em postes de iluminação ornamental em diversas avenidas do município de Paranaíba-MS.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo, no endereço supramencionado, até 72 (setenta e duas) horas antes do prazo designado para recebimento das propostas, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo Fone/Fax (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 23 de agosto de 2013.

ARILDO MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:42221F60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
NOTA DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Tem a presente nota a finalidade, de cancelar a publicação encaminhada por esta sessão, no dia 22 de Agosto de 2.013, tendo em vista de que o mesmo não trata-se de documento de origem do poder público municipal, sendo equivocadamente enviada para publicação.

GILMAR PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:E5127080

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 023 /2013/ CMAS

Republica-se por incorreção

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social quadriênio 2014/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião extraordinária nº13 do dia 22 de Agosto de 2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social quadriênio 2013/2017.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 22 de Agosto de 2013.

ELLEN MOURA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:897884E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2013 – PROCESSO LICITATÓTIO N° 060/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de pães, com entrega diária.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **05 de setembro de 2013**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217
Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de agosto de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:317E5FE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013 – PROCESSO LICITATÓTIO N° 061/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de C.B.U.Q. Concreto Betuminoso Usinado a Quente.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **05 de setembro de 2013**, **às 10h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de agosto de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:F1108139

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2013
Contrato Administrativo nº 034/2013
Processo Administrativo nº 012/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de de São Gabriel do Oeste/MS.
Contratado: Selma Lambert ME.
Objeto: retificação do item 4.1 da Cláusula Quarta (Do valor do contrato e dos preços unitários) que passará a vigor com a seguinte redação: Pelo fornecimento objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 10.455,10 (dez mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e dez centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Fundamentação Legal: art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Luiz Carlos Dias da Silva/ Selma Lambert
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:75CFA02A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EDITAL 014/2013 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal, do Município Sete Quedas – Ms., no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 44, da Lei Federal nº 10257/01, Estatuto das Cidades, torna público e convoca a todos os cidadãos interessados, que fará realizar, no dia 28 de Agosto de 2013, das 09:00 às 10:00 horas, no auditório da Câmara Municipal de Sete Quedas, ***AUDIÊNCIA PÚBLICA,*** com o objetivo de promover debates e explanação sobre a **Lei Orçamentária Anual - LOA para o Exercício de 2.014**, proporcionando aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões.

Sete Quedas – MS, 23 de Agosto de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:D9CF179E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EDITAL 013/2013 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal, do Município Sete Quedas – Ms., no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 44, da Lei Federal nº 10257/01, Estatuto das Cidades, torna público e convoca a todos os cidadãos interessados, que fará realizar, no dia 28 de Agosto de 2013, das 09:00 às 10:00 horas, no auditório da Câmara Municipal de Sete Quedas, ***AUDIÊNCIA PÚBLICA,*** com o objetivo de promover debates e explanação sobre **Plano Plurianual para o**

período de 2.014 a 2017, proporcionando aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões.

Sete Quedas – MS, 23 de Agosto de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:BE3F2D9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME SIDROLÂNDIA/MS N. 18, DE 04 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE NORMAS PARA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL URBANA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SIDROLÂNDIA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA-MS, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9.394/1996, Lei N.12.796, de 04 de abril de 2013, Resolução N. 05, de 17 de dezembro de 2009 do Conselho Nacional de Educação, Resolução N. 06, de 20 de outubro de 2010 do Conselho Nacional de Educação e Lei Complementar N. 057/10, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS e considerando a aprovação em Sessão Plenária de 04 de julho de 2013,

DELIBERA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Deliberação dispõe sobre as Normas para Organização da Educação Infantil Urbana da Rede Pública Municipal e da Educação Infantil da Iniciativa Privada de Sidrolândia – MS.
Art. 2º A Educação Infantil é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados.
Art. 3º Para a Educação Infantil devem ser oferecidas vagas nas Instituições de Ensino Públicas mais próximas às residências das crianças.
Art. 4º É dever do Estado garantir a Educação Infantil, gratuita e de qualidade, nas Instituições de Ensino Públicas sem requisito de seleção.
Art. 5º É obrigatória a matrícula de crianças, na Educação Infantil, a partir dos 4 anos de idade, de acordo com a legislação vigente.
Art. 6º A Educação Infantil deve cumprir duas funções indispensáveis e indissociáveis: cuidar e educar, respeitando as particularidades do desenvolvimento da criança**.**

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 7° A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, direito da criança de zero a cinco anos, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
Parágrafo único. As crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação têm direito ao acesso a Educação Infantil.
Art. 8° A Educação Infantil deve articular-se com o Ensino Fundamental, para garantir a integração entre as etapas de ensino.
Art. 9° Para que o crescimento e o desenvolvimento da criança de zero a cinco anos de idade sejam favorecidos, e o cuidar e educar efetivados, é necessário proporcionar às crianças dessa faixa etária condições de usufruírem plenamente suas possibilidades de apropriação e de produção de significados no mundo natural, cultural e social.
Art. 10. As Instituições de Ensino devem promover o redimensionamento da Educação Infantil, agrupando as crianças em consonância com os fundamentos estabelecidos na Proposta Pedagógica e/ou Projeto Político Pedagógico, observando a indissociabilidade entre o cuidar e educar.
Art. **11.** Recomenda-se a seguinte relação entre o número de crianças por agrupamento e o número de professores na Educação Infantil:
I – um professor para, no máximo, 8 crianças de até 2 anos;
II – um professor para até 15 crianças de 3 anos;
III – um professor para até 20 crianças de 4 anos;
IV – um professor para até 25 crianças de 5 anos.
Parágrafo único. A organização em agrupamento de crianças de Educação Infantil, e a relação com o número de professores deverá estar prevista na Proposta Pedagógica e/ou Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar.
Art. 12. A Educação Infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:
I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental;
II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho educacional;
III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para jornada integral;
IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;
V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança do pré-escolar.
Art. 13. A Educação Infantil deverá ser oferecida no período diurno, em tempo parcial ou integral.
§ 1° O funcionamento em tempo parcial implica o atendimento das crianças por, no mínimo, quatro horas por dia, e em tempo integral, com jornada igual ou superior a sete horas diárias, compreendendo o tempo total que a criança permanece na Instituição de Ensino e até, no máximo, dez horas por dia.
§ 2° As crianças da Educação Infantil nunca deverão ficar sozinhas.
Art. 14. A Proposta Pedagógica e/ou Projeto Político Pedagógico da Instituição de Educação Infantil deve prever condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil vigente.
Art. 15. Para o oferecimento da Educação Infantil, a Instituição de Ensino deve prever em sua organização e registrar em sua Proposta Pedagógica e/ou Projeto Político Pedagógico, a garantia da educação, do desenvolvimento e das especificidades dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, por meio de:
I - flexibilização de recursos e avaliação adequada ao desenvolvimento e especificidades das crianças;
II - serviço de apoio pedagógico especializado em classes comuns e/ou em sala de recursos, quando da Rede Pública de Ensino;
III - redução do quantitativo de matrículas em salas que tenham crianças com necessidades especiais, de acordo com as normas legais.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. A formação de profissionais da educação, para o exercício das funções de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a Educação Infantil, serão de curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior e/ou Pós Graduação na área da educação em conformidade com o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Municipal de Sidrolândia-MS e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96.
Art. 17. Os profissionais da Educação, para o exercício pedagógico, que atuarão como professores regentes deverão possuir habilitação específica para atuar na Educação Infantil, com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Art. **18**. Os prejuízos causados às crianças, em virtude de irregularidades, serão de exclusiva responsabilidade da entidade

mantenedora e da administração da Instituição de Ensino, que responderão ao órgão competente**.**
Art. 19. Recomenda-se que o Poder Público assegure a formação continuada dos profissionais de educação em exercício, enfocando as referências culturais de cada localidade e os anseios da comunidade, para desenvolvimento de ações educativas.
Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 21. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Deliberação CME/MS Nº 03, de 22 de outubro de 2012 e a Deliberação CME/MS Nº 07, de 03 de dezembro de 2012.

Sidrolândia-MS, 04 de julho de 2013.

MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA STEFANELLO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO EM: 22/08/2013

INÊS SALETE FAGUNDES NESTOR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B857DE16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 081/2013 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

"Designa Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e
CONSIDERANDO o Processo Administrativo N. º 293/2013, de 24 de junho de 2013.
CONSIDERANDO a Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública Municipal objetiva a participação permanente de toda a sociedade, por seus representantes, na obtenção de maior transparência possível em suas ações;
DECRETA

Art. 1º - Fica designada uma Comissão Municipal de Avaliação, em especial para avaliar:
I - 01 (uma) Plantadeira de algodão de 04 linhas, modelo PLB, Baldan, cor Amarela, patrimônio 5/002586;
II - 01 (uma) Plantadeira de algodão de 04 linhas, modelo PLB, Baldan, cor Amarela, patrimônio 5/002587.
III - 01 (uma) Grade niveladora TATU 32 x 20, Patrimônio 5/004618.
IV - 01 (uma) Recolhedora de Feijão,marca NUX-MOD RXT 350 (sucata) Patrimônio 5/002578.
V - 01 (uma) carreta agrícola de madeira c/ sobretampa com 04 rodas, marca Facchini, capacidade de carga de 4.000 kg, Patrimônio 5/002579.
VI - 01 (um) Purificador Agrícola, marca CONDOR, capacidade de 600 litros de água, marca JACTO, Patrimônio 5/002583
VII - 01 (um) Veiculo VW Saveiro CL 1.6, ano/modelo 1996/1996, combustível: Gasolina, cor Prata, CFI-1608, Chassi; 9BWZZZ308TP014343, Patrimônio 3143.
VIII - 01 (uma) Moto Honda XLR 125 cilindradas, combustível: Gasolina ano fabricação/modelo 1999/2000, cor preta, Placa HRW 8609, Chassi: 9C2JD1700YR006814, Patrimônio 2437.
§ 1º - A Comissão tem por objetivo estabelecer a apuração do valor de mercado dos bens móveis supra mencionado, para fins de alienação por parte deste Executivo Municipal.
§ 2º - Para obtenção do valor de mercado dos itens descritos nos Incisos **I** a **VIII** deste artigo, a Comissão de Avaliação levará em conta o preço médio de mercado e o estágio depreciativo em que se encontram.

Art. 2º - A Comissão será constituída por representantes de cada uma das seguintes entidades:
I – 01 representante da Prefeitura Municipal de Taquarussu;
II – 02 representantes da Câmara Municipal de Taquarussu; e
III – 02 representantes da Sociedade civil, organizada ou não.

Parágrafo único – Os representantes das entidades mencionadas nos Incisos I, II e III deste artigo são os seguintes:

a) Prefeitura Municipal de Taquarussu: **Carlos Barros Carneiro** (Diretor do Departamento de Agricultura, desta Prefeitura);

b) Câmara Municipal de Taquarussu: **Luciano Batista de Jesus** (Vereador deste município);

c) Câmara Municipal de Taquarussu: **Antonia Cezar Amaral Andrade** (Vereadora deste município);

d) Sociedade civil, organizada ou não: **Wesley Heliaquim de Matos Silva** (Munícipe, Sociedade Civil); e

e) Sociedade civil, organizada ou não: **Robson Jean Nunes Gonçalves** (Munícipe, Sociedade Civil).

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo membro representativo do Poder Executivo Municipal, no caso o Sr. **Carlos Barros Carneiro** e os trabalhos realizados sempre em conjunto com os demais membros.
Art. 4º - A Comissão formulará parecer sobre a avaliação realizada, repassando-o ao Poder Executivo Municipal num prazo máximo de cinco (05) dias úteis a contar deste, para tomada das devidas providências.
Art. 5º - Os serviços prestados pela Comissão de Avaliação de que trata este decreto, serão considerados de grande valia e sem qualquer tipo de ônus financeiro a este Poder Executivo Municipal.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu – MS, aos vinte e três (23) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:B5C3DC82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 204/13 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 030/2009, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear para exercer em caráter efetivo os candidatos, conforme anexo I deste decreto, para os cargos de **Assistente Social**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, Lei nº 2523/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Nomear para exercer em caráter efetivo os candidatos, conforme anexo I deste decreto, para os cargos de **Terapeuta Ocupacional, Enfermeiro, Farmacêutico, Técnico Administrativo da Saúde e Técnico em Enfermagem**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública, Lei nº 2523/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Nomear para exercer em caráter efetivo os candidatos, conforme anexo I deste decreto, para o cargo de **Técnico Administrativo-Plantonista**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública, no setor de Pronto Atendimento Médico-PAB 24h, Lei nº 2523/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Nomear para exercer em caráter efetivo os candidatos, conforme anexo I deste decreto, para o cargo de **Fiscal de Obras e Posturas**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, Lei nº 2523/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **28 de agosto de 2013**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 23 de agosto de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Anexo I do Decreto nº 204/2013

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho			
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LÍVIA MARIA GONÇALVES SILVA	1452237 SSP/MS	100,00	24°
Secretaria Municipal de Saúde Pública			
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LIGIA ZILIO LIMA	41720781-5 SSP/SP	100,00	14°
CARGO: ENFERMEIRO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
DANIELE RUFINO BOVE RAMOS	302741367 SSP/SP	152,40	59°
LAÍS QUEIROZ MORAIS	1449411 SSP/MS	151,70	61°
CARGO: FARMACÊUTICO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANDREA DA SILVA NAKAMURA	30167386-X SSP/SP	115,15	22°
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LIANE PRISCILA BERSSANE	417755715 SSP/SP	112,00	80°
ELTTON MARANGON ROCHA	1254309 SSP/MS	110,45	82°
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CLEONIR MARTINS DE MELLO GARCIA	925862849 MEX/MS	100,00	62º
Pronto Atendimento Básico			
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO-PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JÚLIO CÉZAR GODOI PEDRO	001240863 SSP/MS	80,00	39°
EMILIENI BONONI GOMES	001359445 SSP/MS	78,50	40°
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação			
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ZENAIRA APARECIDA SANTIAGO	10485531 SSP/SP	133,00	11°

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7FE1DBB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 205/13 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 002/2012, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º- Nomear, para exercer em caráter efetivo, a candidata **Priscila Graciella Borges Maria**, portadora do CPF 000.194.751-60, Nota Final 59,50, classificação 66°, no cargo de **Agente de Combate às Endemias**, do Grupo Funcional Básico, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei 2.523 de 02/08/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2011, homologado em 27 de janeiro de 2012 por meio do Edital nº 002, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/Assomasul, de 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **28 de agosto de 2013**, ficando revogadas as disposições em contrário.
Três Lagoas 23 de agosto de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6160F3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 409/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3264/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 188/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CRISTÓFANES SANTIAGO ANDRADE – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.
VALOR: R$ 12.117,00 (doze mil e cento e dezessete reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.10.14.422.402.2.071 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 582 – Fonte 100000 e 16.01.18.541.603.2.064 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 256 – Fonte 100000.
DATA: 05/08/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CRISTÓFANES SANTIAGO ANDRADE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0EDDF95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 416/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3356/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 196/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o *DR. DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA.*
OBJETO: Contratação de 01 (um) médico especialista na área de Neurologia, para atendimento no CEM - Centro de Especialidades Médicas.
VALOR: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 509 – Fonte 114017.
DATA: 09/08/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E2E7097C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 427/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3451/2013 – CONVITE Nº. 112/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *D. A. R. PALOMINO EVENTOS – ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para confecção dos adereços e decoração, com montagem e desmontagem e serviços de conservação e limpeza dos banheiros da 28ª Festa do Folclore, conforme Anexo III – Planilha de Custos e Formação de Preços.
VALOR: R$ 25.547,98 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.392.606.2.033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 415 – Fonte 100000.
DATA: 05/08/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DAMIÃO AUGUSTO RAMOS PALOMINO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2BE36BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 428/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3456/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 203/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CLÍNICA FETUS LTDA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames e emissão de laudos de mamografia para o município de Três Lagoas/MS e demais pactuados em PPI – Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 573.600,00 (quinhentos e setenta e três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 509 – Fonte 114017.
DATA: 13/08/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

CASSIANO ROJAS MAIA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3820454E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA Nº. 429/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3652/2013 - CARTA CONVITE Nº. 120/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS - ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na locação de estrutura, para atender o Rodeio de Três Lagoas/MS, de acordo com a Lei nº 2.737 de 16 de Julho de 2013.
VALOR: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamentária: 16.01.20.606.604.2.072 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 266 – Fonte 100000.
DATA: 14/08/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:263B3AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM 3D Nº. 430/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3495/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 206/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *SIEMENS LTDA.*
OBJETO: Aquisição de aparelho de ultrassom 3D, para o serviço de cardiologia do CEM – Centro de Especialidades Médicas, município de Três Lagoas/MS, de acordo com Convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente à implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III – (UFN III) no município de Três Lagoas/MS, conforme Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 620 – Fonte 121000.
DATA: 14/08/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

KARINA SONOMURA HINTZ e GUILHERME BARBOSA MARQUES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B063A382

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 431/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3524/2013 - CARTA CONVITE Nº. 115/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ADRIANO VIDAL VALVERDE – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de persianas para atender diversas Unidades de Saúde.
VALOR: R$ 21.277,02 (vinte e um mil, duzentos e setenta e sete reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamentária: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 464 – Fonte 102000 e 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 604 – Fonte 114000.
DATA: 08/08/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ADRIANO VIDAL VALVERDE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8907D70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 432/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3454/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 201/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a proponente *ROSILDA RIBEIRO DOS SANTOS.*
OBJETO: Contratação de 01 (um) motorista para compor equipe técnica, na prestação de serviços no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), através do recurso ACESSUAS TRABALHO, conforme Termo de Referência.
VALOR: R$ 26.712,00 (vinte e seis mil e setecentos e doze reais).
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 135 – Fonte 129000.
DATA: 13/08/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ROSILDA RIBEIRO DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4D598A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 433/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3358/2013 - CARTA CONVITE Nº. 106/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *LOGOS CONSULTORIA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento de Excelência no atendimento ao cidadão, conforme Anexo III – Termo de Referência.
VALOR: R$ 12.580,00 (doze mil e quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 41 – Fonte 100000.
DATA: 07/08/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WALMIR FRANCISCO DE FREITAS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FBBF2E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3791/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Livros para atendimento as necessidades do Grupo de Apoio às Drogas. Conforme CI 1356/2013 - Assistência Social.
EMPRESA: *ESPAÇO UNIVERSITÁRIO DO LIVRO*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 20/08/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 1.377,00(hum mil trezentos e setenta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.26 – Material de Expediente - Ficha 131 - fonte 126000.
Três Lagoas/MS, 20 de agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ADD0A8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3792/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Fornecimento de 450 kg de Pães e 1.080 litros de Leite para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS II e CAPS AD) para atender o período de 6 meses. Conforme CI 1614/2013 - SAÚDE.
EMPRESA: *PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 20/08/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 7.650,00(sete mil e seiscentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2045 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.30.19 – Produtos Alimentícios - Ficha 508 - fonte 114017.
Três Lagoas/MS, 20 de agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4CDE0005

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3800/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento aos Cursos de Capacitação de: Salgados, Confeitos, Doces, Panificação e Desossa de Frango, a serem realizados com as famílias referenciadas pelos CRAS: São João, Vila Piloto, Ruth Filgueira e Interlagos. Conforme CI 1788/2013, que reitera a CI 250 de 18/02/2013 - Assistência Social.
EMPRESA: *RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL. LTDA ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 20/08/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 6.298,93(seis mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.19 – Produtos Alimentícios - Ficha 132 - fonte 129000.
Três Lagoas/MS, 20 de agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9E97D399

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 3358/2013 – CONVITE Nº. 106/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento de Excelência no atendimento ao cidadão, conforme Anexo III – Termo de Referência.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: *LOGOS CONSULTORIA LTDA* - R$ 12.580,00 (doze mil e quinhentos e oitenta reais). Três Lagoas/MS, 07 de Agosto de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5EEC7FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 3155/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 185/2013.
OBJETO: Aquisição de papel sulfite – A4 (cor branco), medindo 210 x 297mm, para atender a Secretaria Municipal de Administração.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA – EPP - R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Três Lagoas/MS, 01 de Agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:62BE26A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 3525/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 207/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis no Município de Três Lagoas/MS, para uso em máquinas, caminhões, ônibus e veículos desta Prefeitura para abastecimento aos sábados, domingos e feriados e casos emergenciais.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 19/08/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A7343F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 3526/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 208/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis no Município de Campo Grande/MS para veículos oficiais em viagens a serviço do Município.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 19/08/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BAB22D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 3550/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 210/2013.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Autoclave Horizontal de bancada – 60 litros, para atender o Centro de Cirurgia e Diagnóstico – Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME - R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). Três Lagoas/MS, 19 de Agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7CA4072C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão foi considerado fracassado.
PROCESSO Nº. 3551/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 211/2013.
OBJETO: - Aquisição de condicionadores de ar para atender o Fundo Municipal de Saúde.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 20/08/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:510F632C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 3591/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 213/2013.
OBJETO: Contração de empresa para prestação de serviços na extração de cópias com fornecimento de equipamentos reprográficos novos, de 1ª (primeira) qualidade e fornecimento do material necessário (toner e papel), garantia dos serviços, reparos, manutenção dos equipamentos e pessoal capacitado para operação dos equipamentos, conforme Anexo VI – Relação dos Locais e Equipamentos a serem Instalados.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: TEC MAC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP - R$ 172.900,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos reais). Três Lagoas/MS, 21 de Agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1DEAFA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 3592/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 214/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de licença de uso, prestação de serviços de consultoria, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico de software de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, para gerir e controlar aproximadamente 4.000 (quatro mil) servidores públicos municipais sob regime Estatutário.", bem como a Orientação Técnica e Legal, por meio de provimento de matérias e/ou artigos impressos, apresentando estudos, pareceres e ensinamentos práticos sobre a aplicação de novas normas legais e alterações de legislação pertinente às atividades de Recursos Humanos, conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital, em especial ao Termo de Referência.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: RCM INFORMÁTICA LTDA - R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). Três Lagoas/MS, 21 de Agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:28901488

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 3594/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 216/2013.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, minivan 1.4, 05 passageiros, bi-combustível, 03 portas, direção hidráulica, com ar condicionado, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: AUTONAN VEÍCULOS LTDA - R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Três Lagoas/MS, 22 de Agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1769DB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
SEM EFEITO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso

do Sul, nº 0905, página 36 de 19/08/2013, do Aviso de Licitação, Processo nº 3738/AJ/2013, Pregão Presencial Nº 224/2013.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C9F302B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE Nº. 293/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2221/2013 – Pregão nº 132/2013
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***Ziliotto Indústria, Atacado, Comércio e Representações Ltda.***
OBJETO: Alterações: da Cláusula Segunda - Do Valor e Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do Contrato nº 293/AJ/2013.
VALOR: R$ 1.314,79 (mil, trezentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), equivalente a aproximadamente 24,12% (vinte e quatro vírgula doze por cento) sobre o valor original do Contrato.
VIGÊNCIA: um mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 6 de agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AMADEU CLAUDIO ZILIOTTO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:093DC949

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 305/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2322/2013 – Pregão Presencial nº 137/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***K. GIAFFERIS OFTALMOLOGIA – ME***
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 305/AJ/2013, contratação de empresa para realização de exames e procedimentos na área de Oftalmologia, sendo Mapeamento de Retina, Retinografia Colorida, Fotocoagulação e Avaliação de Catarata de Deslocamento para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

KLEBER GIAFFERIS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E526F67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA Nº 079/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 604/2013– Convite nº 021/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***Alves & Alves Filho Ltda.***
OBJETO: alteração das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Segunda – Do Valor e Cláusula Terceira – Do Prazo de vigência do Contrato de Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza nº 079/AJ/2013.
VIGÊNCIA: sessenta dias.
VALOR: R$ 10.794,70 (dez mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), equivalente a 24,99% do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 8 de agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PATRÍCIA DE CÁSSIA PAIVA ALVES
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ACC7592C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1094/2013 – Convite nº. 036/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa **WLH Construções Ltda.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Dos Prazos e Vigência, do Contrato nº. 170/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 7 de agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:52259B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 417/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3410/2013 – Pregão Presencial nº 198/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Engequatro Construção Ltda - Me.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Das Dotações, do Contrato nº. 417/AJ/2013, Sem Nenhum Acréscimo no Valor, visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com pequenos reparos) em instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e civil, nas Unidades e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços e Cronograma Físico Financeiro.
DO REMANEJAMENTO: O valor do remanejamento para o presente Termo Aditivo será de R$ 78.333,30 (setenta e oito mil e trezentos e trinta e três reais e trinta centavos), assim distribuído:
09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 106 – Fonte 100000, será remanejada para a Dotação Orçamentária:

09.13.08.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.39.33.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 174 – FR 181503.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 07 de agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS CORDEIRO DE LIMA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8C05E153

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 228/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 1779/2013 – Pregão Presencial nº. 089/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Klima – Comercio de Medicamentos Ltda - EPP
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – do Valor do Contrato nº 228/AJ/2013.
VALOR: R$ 52,00 (cinquenta e dois reais) equivalente a aproximadamente em 0,42% (zero virgula quarenta e dois por cento) do valor original do Contrato, referente ao item: 67, da proposta de preços.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

TIAGO LUIS KLIMACZEWSKI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:429F4FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 229/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 1779/2013 – Pregão Presencial nº. 089/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Geolab Industria Farmacêutica Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – do Valor do Contrato nº 229/AJ/2013.
VALOR: R$ 5.545,00 (Cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais) equivalente a aproximadamente em 22,54% (vinte e dois virgula cinquenta e quatro por cento) do valor original do Contrato, referente aos itens: 47 e 55, da proposta de preços.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ HAJJAR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DB0DBE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 231/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 1779/2013 – Pregão Presencial nº. 089/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Dimaster Comércio de Prod. Hosp. Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – do Valor do Contrato nº 231/AJ/2013.
VALOR: R$ 2.932,50 (Dois mil e novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) equivalente a aproximadamente em 6,30% (Seis virgula trinta por cento) do valor original do Contrato, referente aos itens: 12 e 65, da proposta de preços.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A63CECE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 233/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 1779/2013 – Pregão Presencial nº. 089/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e CenterMedi Com. De Prod. Hospitar Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – do Valor do Contrato nº 233/AJ/2013.
VALOR: R$2.842,50 (Dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) equivalente a aproximadamente em 14,17% (quatorze virgula dezessete por cento) do valor original do Contrato, referente aos itens: 2,45 e 62, da proposta de preços.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Edivar Szymanski
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DADE0839

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 235/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 1779/2013 – Pregão Presencial nº. 089/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – do Valor do Contrato nº 235/AJ/2013.
VALOR: R$ 373,02 (trezentos e setenta e três reais e dois centavos) equivalente a aproximadamente em 3,84% (Três virgula oitenta e quatro por cento) do valor original do Contrato, referente aos itens:15 e 57, da proposta de preços.

FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 12 de agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE FREITAS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:02FABA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 236/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 1779/2013 – Pregão Presencial nº. 089/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Cirúrgica MS Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – do Valor do Contrato nº 236/AJ/2013.
VALOR: R$ 243,75 (duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) equivalente a aproximadamente em 3,25% (três virgula vinte e cinco por cento) do valor original do Contrato, referente ao item: 25, da proposta de preços.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

GUSTAVO ROGÉRIO GIRELLI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:785ABF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 312/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2320/2013 – Convite nº 065/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **Martins & Filhos Tecidos e Confecções Ltda.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 312/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 9 de agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RODOLFO MARTINS COSTA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:36A6F77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº 228/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1779/2013 – Pregão Presencial nº 089/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Klima Comércio de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 228/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

TIAGO LUIS KLIMACZEWSKI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:44FEF975

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº 229/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1779/2013 – Pregão Presencial nº 089/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Geolab Industria Farmacêutica Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 229/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ANDRÉ LUIZ HAJJAR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4F1FB50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº 231/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1779/2013 – Pregão Presencial nº 089/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 231/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C30A5F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº 233/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1779/2013 – Pregão Presencial nº 089/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 233/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

EDIVAR SZYMANSKI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FE3E6B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº 234/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1779/2013 – Pregão Presencial nº 089/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 234/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

MARIA BERNARDETE ROMAN
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2C0D099F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº 235/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1779/2013 – Pregão Presencial nº 089/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Stock Comercial Hospitalar Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 235/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ANDRÉ LUIZ DE FREITAS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EDAA5EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº 236/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1779/2013 – Pregão Presencial nº 089/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Cirúrgica MS Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 236/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO ROGÉRIO GIRELLI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1F61D02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 346/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2416/2013 – Carta Convite nº 069/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *Edemir Antunes – ME.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 346/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA:07 de agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDEMIR ANTUNES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:16E8D70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 230/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 1779/2013 – Pregão Presencial nº. 089/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Comercio Cirúrgica Rioclarense Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – do Valor do Contrato nº 230/AJ/2013.
VALOR: R$ 346,25(trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) equivalente a aproximadamente em 3,55% (três virgula cinquenta e cinco por cento) do valor original do Contrato, referente aos itens: 18 e 37, da proposta de preços.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WALTER PROCHNOW JUNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:249AE984

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 402/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. nº 4107/2011 - Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ONEVIA SILVA DE OLIVEIRA.
OBJETO Alteração das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses e Cláusula Terceira – DO VALOR, do Contrato nº 402/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 60.588,08 (Sessenta mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oito centavos), com pagamento em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 5.049,00 (Cinco mil e quarenta e nove reais) ao mês, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado-FGV (5,1780%), sendo o vencimento da primeira parcela em 24/08/2012 e as demais a cada 30 (trinta) dias, que deverão ser pagas até o 10º (décimo) dia subseqüente ao vencido.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 e alínea "d", Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 09 de agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde P/contratante

ONEVIA SILVA DE OLIVEIRA
Locadora.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0D3AB411

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº 230/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1779/2013 – Pregão Presencial nº 089/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Comercial Cirúrgica Rioclarense.
OBJETO Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência, do Contrato nº 230/AJ/2013, e alteração no preâmbulo do Contrato nº 230/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

WALTER PROCHNOW JUNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:182DE873

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 327/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 7530/2009 – Tomada de Preços nº 036/2009
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA – ME*
OBJETO: alteração das seguintes Cláusulas contratuais: Cláusula Nona – Do Prazo e Vigência e Cláusula Décima Primeira – Do Reajuste, referentes a prorrogação de prazo por se tratar de serviços contínuos e reajuste de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro, com base no índice acumulado do IGP-M da FGV (Fundação Getúlio Vargas), considerada como data base à data de apresentação das propostas, visando a serviços de licença de uso de programas de informática (software) abrangendo, manutenção e treinamento do sistema de Saúde Pública em Web para 35 (trinta e cinco) de unidades de saúde e 01 (uma) Secretaria de Saúde, conforme item 2 (dois) da Proposta de preços do procedimento licitatório.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 13/08/2013.
REAJUSTE: Reajustado no percentual acumulado de (5,1780%), sendo o vencimento da primeira parcela em 13/09/2013 e as demais a cada 30 (trinta) dias, que deverão ser pagas até o 10º (décimo) dia subseqüente ao seu vencimento.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 e alínea "d", Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 09 de agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MAURO SERGIO MARQUES FRANCO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E2695191

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº 223/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1213/2012 – Pregão Presencial nº 037/AJ/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa ***Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.***
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 223/AJ/2012.

VIGÊNCIA: um mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 1º de agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JORGE LUIZ ZENATTI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:51A4CA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0905 página 23 de 19/08/2013, referente à publicação do Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº. 472/AJ/2012, **onde se lê**: Processo nº4057/2012 – Dispensa de Licitação **Leia-se**: Carta Convite nº 214/2012, **onde se lê:** Vigência: até 22 de agosto de 2014. **Leia - se:** Vigência: até 21 de agosto de 2014.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:55470B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no Edital de Concorrência Pública nº 004/2013, Processo nº 2357/2013, informamos a nota final obtida pela empresa *AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA* – 96,26 (noventa e seis vírgula vinte e seis) pontos.
Três Lagoas/MS, 23 de Agosto de 2.013.

SIDINETE NOGUEIRA ATALLA DE MELO
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E9D877C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 164/13 DE 03 JULHO DE 2013 - CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

Art. 1º **Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.**
SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE JULHO DE 2013

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB									
Nº	Servidor Titular	Servidor Substituto	Período						
01	Silvarina Ilenir Antunes Dutra	Corina Elizabete Riquelme Ricarde	13/06/13	09	20	III	18%	EM. Marlene Vilarinho de Albuquerque	Atestado Médico
02	Wilma Menezes Moreira	Lourdes Monica da Silva	03/06/13	20	20	II	18%	EM. Marlene Vilarinho de Albuquerque	Atestado Médico
03	Luciana Andréa Villa	Corina Elizabete Riquelme Ricarde	03/07/13	03	20	III	18%	EM. Marlene Vilarinho de Albuquerque	Exoneração
04	Marieli Pereira Krummenauer	Maria Machado	03/07/13	01	10	I	18%	EM. Ayrton Senna da Silva	Atestado Médico
05	Marizete Gomes de Lima Silva	Solange Rius Mariano Miranda	13/06/13	23	20	II	18%	EM. Júlio Manvailer	Atestado Médico
06	Fernanda Pereira da Silva Costa	Ivanil Ines Ferracini	17/06/13	01	20	III	18%	EM. Antonio Pinto da Silva	Atestado Médico
07	Adair Luiz Dalastra	Marcos Fabiano Buss	19/06/13	06	20	II	18%	EM. Antonio Pinto da Silva	Atestado Médico
08	Adair Luiz Dalastra	Vanessa da Silva Carvalho	19/06/13	06	15	II	18%	EM. Antonio Pinto da Silva	Atestado Médico
09	Vanusa Pereira da Silva Souza	Hilda da Cruz Ribas	25/06/13	15	20	III	18%	EM. Flávio Augusto Coelho Derzi	Atestado Médico
10	Ceni Rodrigues dos Santos	Rosangela Pereira dos Santos	14/06/13	22	20	III	18%	EM. Maria Bataglin Machado	Atestado Médico
11	Maria Carmem Lorenzetti	Leiner dos Santos Chaves de Lucena	25/06/13	05	20	III	18%	EM. Flávio Augusto Coelho Derzi	Atestado Médico
12	Wilma Menezes Moreira	Cristiane Vilhalba	18/06/13	18	20	III	18%	EM. Júlio Manvailer	Atestado Médico
13	Denise de Deus Matheus	Rosana Espindola Rodrigues	01/07/13	05	20	III	18%	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Readaptação
14	Silvana Lago Veloso	Sidmar Mendonça de Moraes	06/06/13	05	20	II	18%	EM. Antonio Pinto da Silva	Atestado Médico
15	Silvana Lago Veloso	Sidmar Mendonça de Moraes	24/06/13	12	20	II	18%	EM. Antonio Pinto da Silva	Atestado Médico
16	Maria Izabel Ferreira Diniz	Luciene Gomes Moreira	27/06/13	09	25	II	18%	EM. Antonio Pinto da Silva	Atestado Médico
17	José Geraldo da Silva	Ivani do Carmo Pereira	21/06/13	15	20	II	18%	EM. Júlio Manvailer	Atestado Médico
18	Ana Lícia Teixeira da Silva	Gislaine Peralta	12/06/13	01	22	III	18%	EM. Júlio Manvailer	Atestado Médico
19	Reinaldo Francisco dos Santos	Luiz Carlos Lopes de Oliveira	01/07/13	05	15	II	18%	EM. Maria Bataglin Machado	Exoneração
23	Kelen Tavares Alexandre de Araujo	Maria Jonice Chamorro de Souza	10/06/13	05	20	II	18%	EM. Mitã Rory	Atestado Médico
24	Kelen Tavares Alexandre de Araujo	Ramona Peixoto Ratier de Lima	26/06/13	03	20	III	18%	EM. Mitã Rory	Atestado Médico
25	Rose Ferreira da Silva	Maria Jonice Chamorro de Souza	18/06/13	05	20	II	18%	EM. Mitã Rory	Atestado Médico
26	Debora Mielnik Moreira	Zoleide de Oliveira Carollo	25/06/13	04	40	II	18%	EM. Mitã Rory	Atestado Médico
27	Marilda Jucimara Lucas Gonçalves	Ramona Peixoto Ratier de Lima	17/06/13	20	20	III	18%	EM. Mitã Rory	Atestado Médico
28	Reinaldo Francisco dos Santos	Fábio Luiz de Arruda Herrig	25/06/13	11	08	IV	18%	EM. Flavio Augusto Coelho Derzi	Exoneração
29	Solange Martins Dutra	Idalina Francisca Chaparro Dias	19/06/13	03	20	I	18%	EM. Antonio Pinto da Silva	Atestado Médico

30	Sueli Domingas Batista Vilhalva	Ivanil Inez Ferracini	01/07/13	05	20	III	18%	EM. Antonio Pinto da Silva	Atestado funebre
31	José Geraldo da Silva	Gilmar Rodrigues Cubas	21/06/13	15	16	II	18%	EM. Júlio Manvailer	Atestado Médico

PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB									
Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	Juçara Aparecida Rodrigues Vieira	Cristieli Correa Albuquerque	17/06/13	05	20	II	18%	CEI Terra Mater	Atestado Médico
02	Zenir Aparecida Schinaider Hasegawa	Elaine Aparecida Selhorst	24/06/13	05	20	III	18%	CEI Terra Mater	Atestado Médico
03	Silvarina Ilenir Antunes Dutra	Sueli Martins da Silva	13/06/13	05	20	II	18%	CEI Recanto do Saber	Atestado Médico
04	Silvarina Ilenir Antunes Dutra	Neide Alvarenga Nunes	18/06/13	04	20	III	18%	CEI Recanto do Saber	Atestado Médico
05	Anágila Antunes Dutra	Sueli Martins da Silva	18/06/13	18	17	II	18%	CEI Recanto do Saber	Atestado Médico
06	Simone Cardoso de Oliveira Schier	Marcia da Costa	12/06/13	03	20	III	18%	CEI Nosso Mundo	Atestado Médico
07	Simone Cardoso de Oliveira Schier	Sandra de Lima	12/06/13	03	20	III	18%	CEI Nosso Mundo	Atestado Médico
08	Viviane Escobar Mancoelho	Kédma Cubilha Roa dos Reis	13/06/13	01	20	III	18%	CEI Nosso Mundo	Atestado Médico
09	Ana Cristina Souza da Silva Solei	Silvana dos Santos Batista Inácio	28/06/13	01	20	III	18%	CEI Nosso Mundo	Festival Estadual Nossa Arte(APAE)
10	Euzane Soares Tobias dos Santos	Ariana Aparecida Celli Vasconcelos	17/06/13	19	20	II	18%	CEI Sonho de Criança	Atestado Médico
11	Euzane Soares Tobias dos Santos	Simone Regina Bourscheidt	17/06/13	19	20	II	18%	CEI Sonho de Criança	Atestado Médico
12	Rosilene Sandri Cubilha de Lima	Beatriz Fabiano Lisboa	24/06/13	05	20	II	18%	CEI Sonho de Criança	Atestado Médico
13	Daiane Caroline Santos Barbosa	Catia Oliveira	24/06/13	05	20	III	18%	CEI Sonho de Criança	Atestado Médico
14	Lucilene Charão Gonçalves Gançalves	Daiane Caroline Santos Barbosa	17/06/13	03	20	II	18%	CEI Sonho de Criança	Atestado Médico
15	Adriana Trento Luciano	Bruna Daniele Rodrigues Nunes	22/05/13	10	20	II	18%	CEI Sonho de Criança	Atestado Médico
16	Viviane Escobar Mancoelho	Regina Rodrigues de Souza Vicente	10, 13 e 14/06	03	16	II	18%	CEI Pequeno Aprendiz	Atestado Médico
17	Daniele Rocha Pavão Sanches da Silva	Jociane Waterkemper Barboza Tobias	24/06/13	05	20	II	18%	CEI pequeno Aprendiz	Atestado Médico
18	Lilian Lopes de Lima Roque	Sandra Aparecida Padilha	02/07/13	04	20	II	18%	CEI Nosso Lar	Atestado Médico
19	Elsa Marli Escobar Franco	Cléia Aparecida Rodrigues Dutra	13/06/13	23	20	III	18%	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
20	Marcela Maria Amandio	Aline de Carvalho Acosta	25/06/13	10	20	II	18%	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
21	Cristiele Odete da Silva Dias	Letícia Souza de Moura	17/06/13	01	20	III	18%	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
22	Ilma Miranda Freitas	Cléia Aparecida Rodrigues Dutra	18/06/13	18	20	III	18%	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
23	Ilma Miranda Freitas	Maria Madalena Schimits Lopes	18/06/13	18	20	III	18%	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
24	Jocenir Pavão Flores	Lucilene Ruiz	01/07/13	05	20	II	18%	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
25	Caroline Andrade Fraiha	Lucilene Ruiz	28/06/13	01	20	II	18%	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
26	Delza Aparecida Dutra Lopes	Kátia Regina dos Santos	01/07/13	05	20	II	18%	CEI Nosso Mundo	Readaptação
27	Adriana Tobias da Silveira	Sandra de Lima	26/06/13	05	20	III	18%	CEI Nosso Mundo	Atestado Médico
28	Kédma Cubilha Roa dos Reis	Sonia Acácia de Oliveira	28/06/13	08	20	II	18%	CEI Nosso Mundo	Atestado Médico
29	Gisele Daiane Lima de Alcantre	Gesiane Mara Rodrigues	25/06/13	02	25	III	18%	CEI Terra Mater	Atestado Médico
30	Elisabete Nogueira Francisco	Silvana dos Santos Batista Inácio	01/07/13	05	25	III	18%	CEI Nosso Mundo	Atestado Médico
31	Mayara Nai Andrez	Jéssica Daiane Nogueira Ferreira	10/06/13	05	25	III	18%	CEI Pequeno Aprendiz	Atestado Médico
32	Vanessa Arruda Rolim	Adrielma Toledo Valençuela	28/06/13	01	25	III	18%	CEI Pequeno Aprendiz	Atestado Médico
33	Lucilene Charão Gonçalves Camargo	Cátia de Oliveira	17/06/13	03	25	III	18%	CEI Sonho Criança	Atestado Médico

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.
Gabinete do Prefeito 03 de julho de 2013.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2619D535

